



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 281 DE 21 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA CACILDA PEREIRA DE SOUZA, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA 014/2022 - SEMEIA

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 053-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL N° 051-2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONCESSÃO N° 001-2022 - KVM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 281 de 21 de julho de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MARIA CACILDA PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **MARIA CACILDA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professora, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de agosto de 2022 e com término em 29 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de Julho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.



 <p>SEMEIA Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p>	<p>PORTARIA Nº: 014/2022 Data: 01/08/2022 Validade: 02 anos</p>
--	---	--

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 039/2022/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **PLENA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA**, devidamente registrada no CNPJ sob nº **17.252.632/0001-45**, relativa ao **PARCELAMENTO DO SOLO**, denominado Loteamento Vitória, com área total de aproximadamente 195.527,19 m², sendo destinada 7.000 m² para área institucional, 126.941,16 m² para lotes residenciais e 61.586,03 m² para os arruamentos, localizado na Agrovila 10, Zona Rural, Serra do Ramalho, Bahia, CEP 47.630-000, delimitada por um polígono cujos os vértices coincidem com os pontos de coordenadas geodésicas em SIRGAS2000/UTM 23L descritas a seguir (X/Y): P1 (645.706,71/ 8.503.372,55); P2 (646.658,07/8.503.149,51); P3 (646.612,62/8.502.953,75); P4 (645.661,79/8.503.179,31). **Art. 2º** – O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender as seguintes condicionantes: I – Requerer previamente a SEMEIA, a competente licença no caso de alteração do projeto inicial apresentado; II – As atividades de implantação do parcelamento do solo só deverão ter início após ocorrer a descaracterização do imóvel rural para urbano; III – As atividades de implantação do parcelamento do solo só deverão ter início após ocorrer a comprovação do pagamento da taxa de desmembramento de lotes emitido pela Prefeitura municipal de Serra do Ramalho; IV - Antes de realizar o parcelamento da área que contém vegetação nativa, deverá apresentar Autorização para Supressão de Vegetação – ASV; V – Fornecer e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual – EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional conforme Norma Regulamentadora NR-06 (08/06/78); VI – Fazer o transporte em caçamba com a cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras no ambiente; VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a Segurança e Medicina do Trabalho dos trabalhadores envolvidos nas atividades de campo; VIII – É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação; IX – Apresentar, num prazo de 90 (noventa) dias, um plano de arborização, com cronograma de execução, das vias internas e de acesso do empreendimento, utilizando espécies adequadas para tal fim; X – Gerenciar os resíduos da construção civil gerados na instalação do empreendimento de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002; XI – Renovar esta Licença 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento. **Art. 3º** – Esta licença Simplificada é válida, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante deste licenciamento. **Art. 4º** - A SEMEIA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: I – O não cumprimento das condicionantes nos prazos determinados; II –

SEMEIA – Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro

Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000

Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº: 014/2022

Data: 01/08/2022

Validade: 02 anos

Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; III – Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a Expedição da Licença; IV – Grave risco ambiental ou à saúde. **Art. 5º** - Apresentar a esta Secretaria, anualmente, relatório demonstrando o cumprimento das condicionantes constantes no art. 2º. **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adenilton Alves PazSecretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 009/2021

SERRA DO RAMALHO

13 DE MAIO

1989

SEMEIA – Parque de Vaquejada Joaquim Machado, SN, Centro

Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-000

Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022**

OBJETO: Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba.

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO.

DATA: 05 de Agosto de 2022 às 10:00hs.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento do usuário através do Banco do Brasil.

INÍCIO DA SESSÃO: Início da sessão de disputa no dia 05.08.2022 às 10:00hs

LOCAL: www.serradoramalho.ba.gov.br/www.licitacoes-e.com.br.

PREÂMBULO

O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, em sessão pública eletrônica às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022, no Sistema do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br a Equipe de Apoio e o Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto n.º 603/2021 de 20 de Dezembro de 2021, onde serão entregues as Propostas Comercial e Documentação.

OBJETO: Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://www.serradoramalho.ba.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000, no horário local das 08h00min





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



(oito) às 12h00min (doze).

DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo licitacoes-e até as 08:00hs do dia 05 de Agosto de 2022, horário limite estabelecido até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:

a partir das 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 05 de Agosto de 2022.

LOCAL DA SESSÃO: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no sítio www.licitacoes-e.com.br até as 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 05 de Agosto de 2022.

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA, por intermédio do Pregoeiro o Sr. Paulo Vicente de Oliveira, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR (LOTES).

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL (LOTES), nos termos do Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. O OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do exercício de 2022 e seguintes, na classificação abaixo:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	1.001	Const. Rest. Ampl. E Equip. da Rede de Educação Básica





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	1.004	Const. Rest. Ampl. De Quadras de Esp. E Centros Recreativos e Culturais
Atividade	1.005	Ampliação e Equipam. Da Rede da Educação Básica – FUDEB 30%
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.072	Gestão de Programa do FNDE
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.50	Obras e Instalações
Unidade	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	33.90.30	Material de Consumo

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento do usuário, através do Banco do Brasil.

3.2 O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitações-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 30030500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

4.2 Será vedada a participação de licitantes nas seguintes situações:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Estiverem com falência decretada;
- c) Estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- d) Reunidas em consórcio.
- e) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- f) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Federal nº 8.666/93;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

5.2 O envio das proposta de preços em campo próprio do sistema, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Após o encerramento da etapa de lances a empresa que estiver na condição de **Arrematante**, obrigatoriamente enviará via sistema do BB, as propostas de preços ajustadas aos valores ofertados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, conforme § 9º do art. 26, do Decreto nº 10.024.

5.8 A empresa que não atender o item 5.7, será automaticamente desclassificada.

5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico em campo próprio do sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no prazo previsto para recebimento das propostas. O não envio da proposta de preço acarretará a desclassificação da licitante.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta elances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação completa dos bens ou serviços, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisado que pretende ofertar, **inclusive com a indicação da marca do produto cotado(se for o caso):**

a) **A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se constar a expressão "Marca Própria"(se for o caso).**

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, para o serviço ou produto ofertado, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.7 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

6.8 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

6.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficamos licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese de o licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.10 A formulação da proposta implicará o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) Também será desclassificada a proposta que não esteja anexada em seu compo próprio.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme o sistema.

7.10 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **“COM**





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**DISPUTA DE LANCES: ABERTO”.**

- 7.12 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.
- 7.13 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.16 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.17 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.18 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.19 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.20 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 7.21 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, informando que, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos, a contar do aviso do Pregoeiro, a qualquer momento a etapa de lances será encerrada.
- 7.22 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23 Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
- a) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
 - b) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- c) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, citada no subitem acima, mais bem classificada, e àquelas que se seguirem na ordem de classificação, serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.24 Para efeito do disposto deste Edital (art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.25 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.26 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, supra mencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, retro mencionada, os lances serão ofertados de acordo com a ordem de classificação definida pelo próprio sistema.
- 7.28 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.29 A condição prevista neste edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no País, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.
- 7.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será rejeitada e desclassificada a proposta realinhada que apresentar marca do produto divergente daquela apresentada originalmente.

8.3 Serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas com preços inexequíveis e podendo ter suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o item 17 deste Edital.

8.4 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.6 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

a) O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



b) Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo, deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando-os e informando as folhas em que se encontram.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, EIRELI e MEI;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.1.5. Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

9.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (conjunta a da Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

9.2.2.5. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



maio de 1943.” (NR).

9.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.3.1. Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente.

9.2.3.2. Certidão Negativa de Improbidade Adm. e Inelegibilidade(CNPJ e CPF socio(s));

9.2.3.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos(CNPJ e CPF socio(s));

9.2.3.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.2.3.5. Certificado de Registro no CREA, em nome da EMPRESA e do responsável técnico da empresa.

9.2.4. quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.2.4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante.

9.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP), Micro Empreendedor Individual (MEI) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.4.3. Prova capital social integralizado ou patrimônio líquido de, no mínimo 10% da soma dos lotes que foram apresentados a proposta de preço, através de contrato social registrado na Junta Comercial no caso de capital, ou balanço patrimonial e demonstração de resultados, caso de patrimônio líquido.

9.2.5. quanto à **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LEGISLAÇÃO DO MENOR E FATO SUPERVENIENTE:**

9.2.5.1. Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

9.2.5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VI ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo);





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



9.2.5.3. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **Anexo VIII** do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

9.2.5.4. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

9.2.5.5. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

a) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

b) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.

c) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

d) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

e) A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

f) A validade das certidões referidas, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, convencionou o prazo como sendo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.3 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.4 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.7 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

12.2 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail licitaserradoramalho@hotmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep:47.630-000.

12.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.5 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

12.6 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13 RECURSO

13.2 Após a etapa de lances, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes ou depois da fase de disputa, após o ato de declaração do vencedor, poderá se manifestar de forma imediata, motivadamente e sucinta, sua intenção de interpor recurso através do campo próprio do sistema eletrônico.

13.3 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na **decadência do direito de recurso**.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



13.4 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

13.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio eletrônico através do e-mail licitaserradoramalho@hotmail.com, ou presencialmente protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação – Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep:47.630-000, **das 08h às 12h**.

13.6 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

a) A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.7 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.8 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

13.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

13.10 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/2002.

13.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo do sistema. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.12 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

13.13 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

13.14 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.15 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos nos autos do processo no setor de licitações do município de Serra do Ramalho, bem como no sistema eletrônico.

13.16 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.17 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.18 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14 CONTRATAÇÃO

14.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

14.3 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

a) Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho (CNDT) e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 16.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



14.5 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.6 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

14.8 O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

15 DOS PRAZOS

15.2 Entrega dos materiais/execução do serviço: sera de forma imediata, após a emissão da solicitação de fornecimento/serviço.

15.3 Local de entrega: No município do Serra do Ramalho/BA, CEP: 47.630-000, conforme ordem de fornecimento.

16 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.2 O (s) pagamento (s) devido (s) à Contratada será (ão) efetuado (s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, após entrega dos materiais, no prazo, valor e condições estabelecidas no Contrato, em até em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.4 O(s) pagamento(s) indicado no item 18.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

16.5 Havendo erro na NotaFiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

16.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a CNDT (Certidão de débitos trabalhistas), a Seguridade Social, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

16.7 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430, de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas à retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

16.8 A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

16.9 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

17 SANÇÕES

17.2 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório.

17.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município Serra do Ramalho poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



lote.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;

17.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

17.6 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico incidirá sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

17.7 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

17.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18 ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.2 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Fica reservado à Administração o direito de:

a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

- O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pregoeira que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.
- A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.
- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Acre, s/n, Serra do Ramalho – Bahia.
- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo “Chat de Mensagens”.

20 FORO

20.2 Fica designado o foro da Comarcade Serra do Ramalho, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Serra do Ramalho/BA, 26 de Julho de 2022.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I****TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

OBJETO: Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba.

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01					
02					
03					
TOTAL GERAL					

PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO FINAL DO EDITAL**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Plano de Trabalho; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Projetos/Desenhos, Memorial de Cálculo; Planilha Orçamentária; Encargos Sociais; BDI; Cronograma Físico Financeiro; Composições de Preços Unitários.

(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO)**EM MÍDIA NO FORMATO PDF****A SEREM ENTREGUES AOS LICITANTES**

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essenciais para o município, em caráter de urgência para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

1 – Os objetos e serviços deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.

2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.

O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ _____

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: _____

Prazo de entrega: _____ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Serra do Ramalho/Ba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura – Responsável
Carimbo do CNPJ/CPF





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO I I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:**

Solicitação feita através da Secretaria Municipal do Município de Serra do Ramalho – CNPJ. 16.417.784/0001-98.

2. OBJETO:

Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba.

3. JUSTIFICATIVA:

A Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba, se faz necessária para a prestação dos serviços de recuperação.

Dentre os fatores críticos para o sucesso das atividades de recuperação, incluem-se: a existência de infraestrutura adequada, a manutenção de pessoal motivado, a melhoria no atendimento ao público, a promoção da Cidadania, o respeito aos Direitos Humanos bem como a Segurança Institucional. Assim, há que se dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores, alunos e exemplar atendimento aos cidadãos bem como de efetivo motivado ao desempenho das atribuições e ao cumprimento da missão institucional.

4. NECESSIDADES E OBJETIVOS:

A Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação cima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrente do objeto deste Termo ocorrerá na Programação conforme item 3.3. deste edital e terá o valor global estimado, conforme processo administrativo nº 142/2022, que serve como base para licitação.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL ITEM ESPECIFICAÇÃO UNIDADE QUANTIDADE

O quantitativo estimado para o período verifica-se devido ao quantitativo de consumidores através do memorial de cálculo.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento dos Materiais adequados, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- 7.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 7.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos fornecimentos do objeto;
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos Materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - ESTADO DA BAHIA:

- 7.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem consumidos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
- 7.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- 7.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 7.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos Materiais fornecidos;
- 7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Encaminhar os Materiais a CONTRATADA através de ordem de fornecimento;
- 8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com a forma e dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;
- 8.4. Fiscalizar a realização dos fornecimentos, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA.

9. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



anexos. O critério da licitação do presente objeto será o maior percentual de desconto.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos pelos Materiais, objeto deste Termo de Referência, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, sem juros e atualização monetária, mediante a apresentação de Nota Fiscal com os comprovantes de abastecimentos ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/FUNDOS, devidamente atestada pela Fiscalização;

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após medições, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.3. Para efeitos de pagamento, deverão apresentar juntamente à Nota Fiscal, os seguintes documentos, todos dentro da validade:

- a. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- b. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14);
- c. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme art. 15, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO ESTADO DA BAHIA. Quando possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2022

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)***DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba
Serra do Ramalho/Ba

Sr. Pregoeiro,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O I V****MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2022**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA

Rua Acre s/nº - Centro, Serra do Ramalho/Ba.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão n.º 053/2022, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: A Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____

Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**M O D E L O****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022****ANEXO VI****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 053/2022, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022****ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****(modelo)**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA

REF. Pregão nº _____

A empresa....., com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**Local e data****OBS.: - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**A N E X O VIII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2022**

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____ Serra do Ramalho – Bahia, representado por seu Gestor _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ estabelecida à _____, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente a: A Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Manutenção e Reparação de Quadras Poliesportivas e Praças no município de Serra do Ramalho/Ba, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 053/2022, pelo Prefeito Municipal em _____; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal n.º 8.666/1993 (com suas modificações), Processo Administrativo nº 142/2022, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** para a Prestação de Serviços para Construção de Quadras Poliesportivas no município de Serra do Ramalho/Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 053/2022, e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 053/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I – De vigência do CONTRATO o presente CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos,





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022.

III. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela **CONTRATADA**, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;

VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;

VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.

IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a CONTRATANTE, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.

XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;

XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;

XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;

XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

XVII. Comunicar à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, o **Secretário Municipal de Administração** da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- II. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;
- III. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;
- IV. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:
 - a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;
 - b) A aplicação de eventual penalidade.
- V. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;
- VI. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;
- VII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;
- VIII. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;
- IX. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma dodisposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância estimada global de R\$ _____ (_____), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico n.º 053/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho/Ba de acordo com as exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento objeto deste, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10(dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** – entregará, no protocolo do **CONTRATANTE**, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste **CONTRATO**, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a **CONTRATANTE**, com os dados de identificação da Prefeitura Municipal ou do Fundo Municipal:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento na forma prevista nesta **CLÁUSULA**, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REACTUAÇÃO E REAJUSTE

A cada 12 (doze) meses de vigência deste **CONTRATO**, o preço ajustado para os serviços poderá ser reactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 8.666/93. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de **ACORDO COM** Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Serra do Ramalho/Ba, à conta da seguinte programação:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações
Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	1.001	Const. Rest. Ampl. E Equip. da Rede de Educação Básica
Atividade	1.004	Const. Rest. Ampl. De Quadras de Esp. E Centros Recreativos e Culturais
Atividade	1.005	Ampliação e Equipam. Da Rede da Educação Básica – FUDEB 30%
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.072	Gestão de Programa do FNDE
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.50	Obras e Instalações
Unidade	11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
Atividade	2.060	Gestão da Política de Ação do Setor de Transportes
Atividade	2.061	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura
Atividade	2.065	Desenvolvimento das Ações do FIES
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	33.90.30	Material de Consumo

PARÁGRAFO ÚNICO -Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá, necessariamente, a cláusula “Não à Ordem”, retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente

CONTRATO e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela **CONTRATANTE** ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e

III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO**

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

I) por ato unilateral e escrito pela **CONTRATANTE**, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

II) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, com antecedência de 30 (trinta) dias;

III) por via judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a **CONTRATANTE**, no que couber, as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos XII e XVII, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º 053/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho–BA, ___ de _____ 2022.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE _____
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
Responsável
CONTRATADA

Testemunha
RG:

estemunha
RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico
OAB/BA nº





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO IX****(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 9.2.5.4/9.2.5.5)**

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____




OBRA: CONCLUSÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA AGROVILA 13				BDI: 22,47%		N.º DESON.		REV. 00	
LOCALIDADE: AGROVILA 13				SINAPI/BA : 05/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 04/2022					
DATA-BASE: 06/2022									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					985,46	0,78 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	2,00	402,33	492,73	985,46	0,78 %
2			TERRAPLANAGEM					3.619,05	2,87 %
2.1	5103	ORSE	Regularização Manual	m²	621,83	4,75	5,82	3.619,05	2,87 %
3			PAVIMENTAÇÃO					27.049,61	21,42 %
3.1	101862	SINAPI	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	621,83	35,52	43,50	27.049,61	21,42 %
4			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					36.910,73	29,23 %
4.1	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	4,00	4.940,89	6.051,11	24.204,44	19,17 %
4.2	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	263,80	323,08	1.292,32	1,02 %
4.3	11123	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01	un	1,00	1.935,60	2.370,53	2.370,53	1,88 %
4.4	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	951,61	1.165,44	1.165,44	0,92 %
4.5	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	6,72	8,23	4.938,00	3,91 %
4.6	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	9,60	11,76	2.940,00	2,33 %
5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					2.067,45	1,64 %
5.1	1352	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	1,00	142,56	174,59	174,59	0,14 %
5.2	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	100,00	10,40	12,74	1.274,00	1,01 %
5.3	6083	ORSE	Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água	un	1,00	241,24	295,45	295,45	0,23 %
5.4	6084	ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, com Fornecimento de Material, exceto Mureta e Hidrômetro	un	1,00	242,30	296,74	296,74	0,23 %
5.5	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	1,00	21,78	26,67	26,67	0,02 %
6			PAISAGISMO					15.582,20	12,34 %
6.1	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	68,22	83,55	167,10	0,13 %
6.2	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	317,20	5,20	6,37	2.020,56	1,60 %
6.3	00007253	SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	25,00	156,42	191,57	4.789,25	3,79 %
6.4	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	317,20	16,42	20,11	6.378,89	5,05 %
6.5	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	20,66	25,30	2.226,40	1,76 %



OBRA: CONCLUSÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA AGROVILA 13				BDI: 22,47%		N.º DESON.		REV. 00	
LOCALIDADE: AGROVILA 13				SINAPI/BA : 05/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 04/2022					
DATA-BASE: 06/2022									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7			EQUIPAMENTOS					11.751,80	9,31 %
7.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	un	8,00	1.100,00	1.347,17	10.777,36	8,53 %
7.2	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	2,00	397,83	487,22	974,44	0,77 %
8			PERGOLADO					27.780,12	22,00 %
8.1	00004119	SINAPI	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	296,00	54,69	66,98	19.826,08	15,70 %
8.2	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	15,00	20,39	24,97	374,55	0,30 %
8.3	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	59,20	19,31	23,65	1.400,08	1,11 %
8.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,16	78,84	96,56	208,57	0,17 %
8.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1,64	47,80	58,54	96,01	0,08 %
8.6	102233	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	59,20	12,05	14,76	873,79	0,69 %
8.7	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	26,46	32,41	2.852,08	2,26 %
8.8	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	19,94	24,42	2.148,96	1,70 %
9			SERVIÇOS FINAIS					542,70	0,43 %
9.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	969,11	0,46	0,56	542,70	0,43 %
Total sem BDI								103.118,41	
Total do BDI								23.170,71	
Total Geral								126.289,12	




Carlos Caraibas de Sousa Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA BA 67320-D
 Prefeitura Mun. de Serra do Ramalho
 Mat. 8480



OBRA: CONCLUSÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA AGROVILA 13
LOCALIDADE: AGROVILA 13
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA
DATA-BASE: 06/2022

REV. 00



Memória de Cálculo

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022 Dim. 2,00X 1,00 M2 2,00 x 1,00 = 2,00

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 Regularização Manual M2 621,83 = 621,83

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 M2 621,83 = 621,83

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1 POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 UN 4,00 = 4,00

4.2 Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - fornecimento e instalação. af_08/2020 UN 4,00 = 4,00

4.3 Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 3,8 e 6,3 kw - Rev 01 UN 1,00 = 1,00

4.4 Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia UN 1,00 = 1,00

4.5 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015 M 600,00 = 600,00

4.6 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação. M 250,00 = 250,00

5.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

5.1 Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4" PT 1,00 = 1,00

5.2 Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 M 100,00 = 100,00

5.3 Mureta Pré-Moldada para Ligações Domiciliares de Água UN 1,00 = 1,00

5.4 Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, com Fornecimento de Material, exceto Mureta e Hidrômetro UN 1,00 = 1,00

5.5 Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar UN 1,00 = 1,00

6.0 PAISAGISMO

6.1 Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018 UN 2,00 = 2,00

6.2 Aplicação de adubo em solo. af_05/2018 M2 317,20 = 317,20

6.3 TERRA VEGETAL (GRANEL) M3 25,00 = 25,00

6.4 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022 M2 317,20 = 317,20

6.5 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H 88,00 = 88,00

7.0 EQUIPAMENTOS

7.1 Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura PT 8,00 = 8,00

7.2 Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem PT 2,00 = 2,00

8.0 PERGOLADO

8.1 MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 6,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO PT 296,00 = 296,00

8.2 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) PT 15,00 = 15,00


8.3 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PT 59,20 = 59,20

8.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 PT 2,16 = 2,16

8.5 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 PT 1,64 = 1,64

8.6 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 PT 59,20 = 59,20



OBRA: CONCLUSÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA AGROVILA 13	REV. 00	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</p>
LOCALIDADE: AGROVILA 13		
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA		
DATA-BASE: 06/2022		
Memória de Cálculo		

8.7	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					=	88,00
8.8	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88,00				=	88,00
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
9.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)		M2	969,11			969,11



OBRA: CONCLUSÃO DA PRAÇA PÚBLICA NA AGROVILA 13

REV. 00

LOCALIDADE: AGROVILA 13


MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 06/2022



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,78%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		985,46	985,46	985,46	0,00	0,00	0,00
2	TERRAPLANAGEM	2,87%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		3.619,05	3.619,05	3.619,05	0,00	0,00	0,00
3	PAVIMENTAÇÃO	21,42%	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		27.049,61	27.049,61	13.524,81	13.524,81	0,00	0,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	29,23%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		36.910,73	36.910,73	0,00	36.910,73	0,00	0,00
5	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,64%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		2.067,45	2.067,45	0,00	2.067,45	0,00	0,00
6	PAISAGISMO	12,34%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		15.582,20	15.582,20	0,00	0,00	15.582,20	0,00
7	EQUIPAMENTOS	9,31%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		11.751,80	11.751,80	0,00	0,00	11.751,80	0,00
8	PERGOLADO	22,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		27.780,12	27.780,12	0,00	27.780,12	0,00	0,00
9	SERVIÇOS FINAIS	0,43%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		542,70	542,70	0,00	0,00	542,70	0,00
TOTAL		100%	100,00%	14,36%	63,57%	22,07%	0,00%
		126.289,12	126.289,12	18.129,32	80.283,10	27.876,70	0,00


Carlos Caraibas de Sousa Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA BA 67320-D
 Prefeitura Mun. de Serra do Ramalho
 Mat. 8480





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA SEM
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado	
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	
LUCRO	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado	
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%	
TRIBUTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado	
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
H - ISSQN	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	22,47	26,24	30,33	22,47

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.


Carlos Caraiabas de Sousa Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA BA 67320-D
 Prefeitura Mun. de Serra do Ramalho
 Mat. 8480



OBRA: REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

LOCALIDADE: Boa Vista, Vila Boa Esperança, Passos e Palmas

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 07/2022

BDI: 22,47% Ñ DESON. REV. 02

SINAPI/BA : 06/2022

ORSE: 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SERRA DO RAMALHO
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	%
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 743,44	R\$ 910,50	0,26%
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	R\$ 371,72	R\$ 455,25	R\$ 743,44	R\$ 910,50	0,26%
2.0			MURETAS					R\$ 4.075,04	R\$ 4.990,70	1,44%
2.1	SINAPI	103329	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M2	27,51	R\$ 87,77	R\$ 107,49	R\$ 2.414,87	R\$ 2.957,44	0,85%
2.2	ORSE	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2	55,03	R\$ 30,17	R\$ 36,95	R\$ 1.660,17	R\$ 2.033,26	0,59%
3.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 74.446,38	R\$ 91.174,49	26,28%
3.1	ORSE	11798	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	M2	461,31	R\$ 42,53	R\$ 52,09	R\$ 19.619,60	R\$ 24.028,12	6,93%
3.2	SINAPI	101749	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	M2	95,39	R\$ 58,03	R\$ 71,07	R\$ 5.535,60	R\$ 6.779,45	1,95%
3.3	ORSE	2187	Polimento de piso de alta resistência (existente)	M2	2.306,56	R\$ 21,37	R\$ 26,17	R\$ 49.291,19	R\$ 60.366,92	17,40%
4.0			ARQUIBANCADAS					R\$ 2.229,59	R\$ 2.730,56	0,79%
4.1	SINAPI	103329	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M2	13,52	R\$ 87,77	R\$ 107,49	R\$ 1.186,65	R\$ 1.453,26	0,42%
4.2	SINAPI	101749	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	M2	7,20	R\$ 58,03	R\$ 71,07	R\$ 417,82	R\$ 511,70	0,15%
4.3	ORSE	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2	20,72	R\$ 30,17	R\$ 36,95	R\$ 625,12	R\$ 765,60	0,22%
5.0			ALAMBRADOS					R\$ 38.936,56	R\$ 47.685,88	13,75%
5.1	ORSE	2389	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 2 1/2"	M2	206,35	R\$ 69,91	R\$ 85,62	R\$ 14.426,07	R\$ 17.667,86	5,09%
5.2	ORSE	228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	M2	206,35	R\$ 68,16	R\$ 83,48	R\$ 14.064,95	R\$ 17.226,26	4,97%
5.3	ORSE	5031	Chumbamento de quadros de ferro para alambrado	M2	206,35	R\$ 50,62	R\$ 61,99	R\$ 10.445,54	R\$ 12.791,76	3,69%
6.0			EQUIPAMENTOS					R\$ 26.835,71	R\$ 32.865,69	9,47%
6.1	SINAPI	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	PAR	4,00	R\$ 5.157,47	R\$ 6.316,35	R\$ 20.629,88	R\$ 25.265,41	7,28%
6.2	SINAPI	7170	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para protecao de obras	M2	2.307,00	R\$ 2,69	R\$ 3,29	R\$ 6.205,83	R\$ 7.600,28	2,19%
7.0			PINTURA					R\$ 135.986,17	R\$ 166.545,61	48,01%
7.1	SINAPI	102505	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com borracha clorada, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	ML	1.102,40	R\$ 9,91	R\$ 12,14	R\$ 10.924,78	R\$ 13.383,14	3,86%
7.2	ORSE	4939	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 02 demãos	M2	3.052,00	R\$ 19,98	R\$ 24,47	R\$ 60.978,96	R\$ 74.682,44	21,53%
7.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	M2	82,88	R\$ 14,48	R\$ 17,73	R\$ 1.200,10	R\$ 1.469,46	0,42%



OBRA: REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

LOCALIDADE: Boa Vista, Vila Boa Esperança, Passos e Palmas

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 07/2022

BDI: 22,47% Ñ DESON. REV. 02

SINAPI/BA : 06/2022

ORSE: 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE


SERRA DO RAMALHO
 TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	%
7.4	SINAPI	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	M2	1.375,68	R\$ 45,71	R\$ 55,98	R\$ 62.882,33	R\$ 77.010,57	22,20%
TOTAL								R\$ 283.252,89	R\$ 346.903,43	100,00%



OBRA: REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES

LOCALIDADE: Boa Vista, Vila Boa Esperança, Passos e Palmas


MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 07/2022

**Memória de Cálculo**

QUADRAS FNDE		UND					PESO						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	M2	2,00	X	1,00	X	1,00	=	2,00	X	1,00	=	2,00
2.0	MURETAS												
2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos turados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M2	114,64	X	0,40	X	4,00	=	183,42	X	0,15	=	27,51
2.2	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2	183,42	X	2,00	X		=	366,85	X	0,15	=	55,03
3.0	PAVIMENTAÇÃO												
3.1	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	M2	576,64	X	4,00	X		=	2.306,56	X	0,20	=	461,31
3.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	M2	119,24	X	4,00	X		=	476,96	X	0,20	=	95,39
3.3	Polimento de piso de alta resistência (existente)	M2	576,64	X	4,00	X		=	2.306,56	X	1,00	=	2.306,56
4.0	ARQUIBANCADAS												
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos turados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	M2	54,08	X	1,00	X		=	54,08	X	0,25	=	13,52
4.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	M2	28,80	X	1,00	X		=	28,80	X	0,25	=	7,20
4.3	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2	54,08	+	28,80	X	1,00	=	82,88	X	0,25	=	20,72
5.0	ALAMBRADOS												
5.1	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2.1/2"	M2	114,64	X	3,00	X	4,00	=	1.375,68	X	0,15	=	206,35
5.2	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	M2	114,64	X	3,00	X	4,00	=	1.375,68	X	0,15	=	206,35
5.3	Chumbamento de quadros de ferro para alambrado	M2	114,64	X	3,00	X	4,00	=	1.375,68	X	0,15	=	206,35
6.0	EQUIPAMENTOS												
6.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	PAR	1,00	X	4,00	X		=	4,00	X	1,00	=	4,00
6.2	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para protecao de obras	M2	576,64	X	4,00	X		=	2.306,56	X	1,00	=	2.307,00
7.0	PINTURA												
7.1	Pintura com tinta a base de borracha clorada, de faixas de demarcação, em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.	M	275,60	X	4,00	X		=	1.102,40	X	1,00	=	1.102,40
7.2	Pintura acrílica em piso cimentado, tres demãos	M2	763,00	X	4,00	X		=	3.052,00	X	1,00	=	3.052,00
7.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	M2	82,88	X	4,00	X		=	331,52	X	0,25	=	82,88
7.4	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	M2	343,92	X	4,00	X		=	1.375,68	X	1,00	=	1.375,68



OBRA: REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES LOCALIDADE: Boa Vista, Vila Boa Esperança, Passos e Palmas MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA DATA-BASE: 07/2022							
 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,26%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		910,50	910,50	910,50	0,00	0,00	0,00
2.0	MURETAS	1,44%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		4.990,70	4.990,70	4.990,70	0,00	0,00	0,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO	26,28%	100,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%
		91.174,49	91.174,49	63.822,14	27.352,35	0,00	0,00
4.0	ARQUIBANCADAS	0,79%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		2.730,56	2.730,56	2.730,56	0,00	0,00	0,00
5.0	ALAMBRADOS	13,75%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		47.685,88	47.685,88	0,00	47.685,88	0,00	0,00
6.0	EQUIPAMENTOS	9,47%	100,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		32.865,69	32.865,69	0,00	16.432,85	16.432,85	0,00
7.0	PINTURA	48,01%	100,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%
		166.545,61	166.545,61	0,00	49.963,68	116.581,93	0,00
TOTAL		100%	100,00%	20,89%	40,77%	38,34%	0,00%
		346.903,43	346.903,43	72.453,90	141.434,76	133.014,77	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA SEM
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
LUCRO	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
TRIBUTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
H - ISSQN	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	22,47	26,24	30,33
		22,47		

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022**

OBJETO: Contratação de empresas para a Prestação de Serviços para Construção de Quadras Poliesportivas no município de Serra do Ramalho/Ba.

TIPO: Menor Preço **GLOBAL POR LOTE**

DATA: 10 de Agosto de 2022.

CRENCIAMENTO: 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, situada na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba

O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e Lei 11.488/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Julho de 2022 às 09:00 (nove) horas ou, caso não haja expediente nessa data, do primeiro dia útil subsequente, na sua sede à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, Cep: 47.630-000-Serra do Ramalho – Bahia, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decreto nº 604/2021 de 20 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 605 de 20 de Dezembro de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas relativos a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º. 008/2022**, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresas para a Prestação de Serviços para Construção de Quadras Poliesportivas no município de Serra do Ramalho/Ba, conforme descrito nos anexos constante deste Edital.

1.2. Local: Agrovila 01 - **Obra:** Reforma e adequação na Escola Municipal Engº Deusdedit Cortez Vieira da Silva

1.3. Local: Agrovila 07 - **Obra:** Reforma e adequação na Escola Municipal Bom Jesus

1.4. Integram o presente edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha Orçamentária;

Anexo II – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III – Especificações Técnicas e Memoriais (ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO);

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor;

Anexo VI – Minuta do Contrato

Anexo VII – Guia de Retirada do Edital





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita que conhece os Locais das Obras/Serviços

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação requisitada no item 5 deste Edital.

2.2. Poderão participar da presente Licitação as empresas cadastradas no Município, assim como, aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o segundo (2ª) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3. Para atenderem as condições exigidas para cadastramento, o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei 8666/93 e suas alterações.

2.4. As empresas do ramo, portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que deverão apresentar o referido certificado no envelope de HABILITAÇÃO, ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

2.5. Os certificados de Registro Cadastral deverão estar inscritos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e vigentes na data marcada para abertura.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar declaração comprobatória (Modelo constante do Anexo IV deste edital), sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3.º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, conforme estabelece a alínea “g” do subitem 4.2.2.1.

2.6. O edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, Cep: 47.630-0 e no <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho>, ou telefone (77) 3620-1198, no horário local de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), de segunda a sexta-feira.

2.7. As empresas que retirarem o edital através da internet no site da PREFEITURA deverão preencher a **Guia de Retirada de Edital (Anexo VII)** que se encontra na última página deste documento, remetendo-a através do Fax (77) 3620-1198 ou e-mail: <http://www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho>. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da PREFEITURA MUNICIPAL para ciência de eventuais alterações e esclarecimentos.

2.8. Recomenda-se às licitantes visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos, para tomar pleno conhecimento das condições e





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

2.9. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

2.10. Os custos de visita aos locais das obras/serviços/fornecimentos correrão por exclusiva conta das licitantes.

2.11. Em caso de dúvidas sobre a visita aos locais onde serão executadas as obras/serviços/fornecimentos as licitantes deverão contatar com a **Prefeitura Municipal**, em Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Telefone (77) 3620-1198. Tratar com o setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos.

2.12. Caso visitem os locais onde serão executados os serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita conforme modelo Anexo IX.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As licitantes interessadas poderão fazer-se presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exiba no ato da entrega dos envelopes, documento de identidade e procuração pública ou particular, com **firma reconhecida**, que o credencie como participante desta licitação, devidamente aceita pela Comissão de Licitação. Caso seja o representante da licitante sócio ou proprietário da empresa, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas), ou, onde estas não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, isoladamente, em decorrência de tal investidura. Podendo deixar os documentos do certame sob posse do presidente da comissão que realizará a análise dos mesmos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previsto no preâmbulo, dois envelopes contendo, no primeiro, a documentação comprobatória da sua habilitação e, no segundo, a proposta. Ambos os envelopes deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, e serem entregues fechados, por cola ou lacre, e deverão conter a indicação do nome da licitante, seu endereço e telefone, o nº do CNPJ, o nº desta Tomada de Preços e a designação "**DOCUMENTAÇÃO**" ou "**PROPOSTA**".

4.2. Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários;

4.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou em cópias não autenticadas, desde que sejam





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração Municipal de Serra do Ramalho, no ato da entrega dos envelopes.

4.4. Os documentos retirados via Internet terão seus conteúdos verificados pela Comissão de Licitação. Em caso de dúvida, será feita consulta na ocasião dos documentos.

4.5. Os documentos apresentados via E-mail serão aceitos, desde que os originais sejam apresentados até o último dia útil anterior a data de recebimento e abertura das propostas, sob pena de serem os mesmos desconsiderados.

4.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços irrisórios ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

4.7. Não serão admitidos, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4.8. Não serão admitidas na licitação como proponentes empresas ou pessoas físicas reunidas em consórcio.

4.9. Após credenciados os licitantes e entrega dos documentos e propostas de preços do certame sob posse do presidente da comissão que realizará a análise dos mesmos e divulgará o resultado das empresas habilitadas e inhabilitadas e irá marcar data para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, em condições diferenciadas, as microempresas, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas, na forma prescrita da Lei Complementar 123/2006 e Lei 11.488/2007.

5.1.1. Em se tratando das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

5.1.2. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 5.1.1 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, ou Sociedade Cooperativa.

5.1.2.1. A não entrega da documentação exigida no item 5.3.1.d) deste edital indicará que a licitante optou por não utilizar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 5.1.3 acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente prestará os serviços, ou seja, o número de inscrição





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, desde que comprove que os recolhimentos de INSS e FGTS são centralizados.

5.3. Serão habilitadas a participar desta Licitação as empresas que apresentarem a documentação abaixo:

5.3.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial onde conste o objeto e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual, se houver, onde conste o objeto, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Inscrição do ato constitutivo, onde conste o objeto, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
- e) Certidão expedida pela junta comercial, comprobatória de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, com condição para usufruir do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº. 123/06 ou apresentação de documento comprobatório da inscrição do regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições SIMPLES – Nacional;
- f) Documentos de Identificação com Foto dos Sócios ou Sócio da empresa.

5.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e INSS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- g) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa;

5.3.3. Qualificação Técnica

- a) Certidão de Inscrição ou Registro da EMPRESA junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante;
- b) Certificado de Registro no CREA, em nome do responsável técnico da empresa, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Bahia, deverão receber o visto do CREA/BA.
- c) A Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho fornecerá a comprovação de atendimento do disposto nos itens 2.2 a 2.5, conforme estabelecido nas condições de participação deste edital;
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, em nome do responsável técnico pertencente ao seu quadro permanente, na data da entrega da proposta da empresa licitante, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico expedido(s) pelo(s) CREA(s) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executada(s), que comprove(m) ter executado ou participado da execução de serviço de característica equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e de valor significativo;
- d.1) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d.2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.
- d.3) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- e) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.
- f) Alvará de localização de funcionamento expedido pelo setor tributário municipal de origem da empresa, para o exercício vigente;
- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (da empresa e dos sócios);
- h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (da empresa e dos sócios);
- i) Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, até o segundo dia anterior a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante, devidamente registrado e em situação regular junto ao CREA, visitou e tenha tomado conhecimento de todos os locais e condições para a realização dos serviços objeto desta licitação.

5.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensada a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.
- c) Prova capital social integralizado ou patrimônio líquido de, no mínimo 10% da soma dos lotes que foram apresentados a proposta de preço, através de contrato social registrado na Junta Comercial no caso de capital, ou balanço patrimonial e demonstração de resultados, caso de patrimônio líquido.
- d) Comprovação da boa situação financeira da empresa, confirmada por meio de consulta “on line” ao SICAF, ou mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Onde:

LG - Liquidez Geral - SG - Solvência Geral - LC - Liquidez Corrente

5.3.5. Documentação relativa à legislação do menor

Declaração, de que a empresa cumpre o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de quatorze anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo;

5.3.6. Apresentação de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo V) ou conforme modelo próprio, contanto que contenha as mesmas informações do modelo anexo.

5.3.7. A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme Anexo VIII do edital. Caso a licitante não apresentar poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.3.8. Declaração de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;

5.3.9. Declaração da licitante de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

5.4. A validade das certidões referidas, corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, convencionou o prazo como sendo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.1. A proposta deverá ser entregue no envelope próprio, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Ser elaborada em papel timbrado da empresa, por meio mecânico, contendo o carimbo do CNPJ em todas as folhas, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Caso o nº do CNPJ já conste no timbre da empresa, será dispensável o referido carimbo do CNPJ;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- b) Ter todas as folhas rubricadas pelo responsável pela empresa, devendo a última folha ser assinada e constar o nome completo do responsável, seu RG e seu CPF;
- c) Constar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- d) As propostas deverão apresentar o **VALOR GLOBAL POR LOTE**, expresso em reais, em algarismo e por extenso, devendo neste preço estar computado todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço, conforme Anexo I.
- e) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes, e abrangem todos os tributos (impostos; taxas; emolumentos; contribuições fiscais e trabalhistas), sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional, quando devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante;
- f) A empresa licitante deverá apresentar anexa a proposta a planilha de preços, onde expresse todos os custos necessários para a execução dos serviços licitados, conforme descritos no Anexo I. A empresa que não apresentar a planilha será desclassificada.
- g) Constar o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do contrato com o nº. da carteira de identidade e CPF.
- h) A apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital.
- i) Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital será desclassificada.
- j) A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, a Comissão poderá julgá-las em outra reunião, se assim achar conveniente.

7.2. As propostas serão julgadas por **PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sendo vencedora a proposta da empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto da licitação, apurado e apresentado conforme planilha constante do Anexo I deste edital, respeitado o valor máximo orçado pela Prefeitura e demais disposições para a execução do objeto deste edital.

7.3. Em caso de empate, respeitando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita por sorteio, em ato público, mediante convocação de todas as licitantes.

7.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (artigo 44, Lei Complementar 123/2006 e art. 34, Lei 11.488/2007).

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5. Para efeito do disposto no subitem 7.4 deste Edital (artigo 44, Lei Complementar 123/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º, do art. 44, da Lei Complementar 123 retro mencionadas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. A condição prevista no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que contiverem opções alternativas, sejam conflitantes com os termos deste Edital, e seus anexos, bem como as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.9. Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligência ou outro ato necessário a sua comprovação.

7.10. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado serão desclassificadas.

7.10.1. São consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento do Município,
- b) Valor do orçamento básico do Município,

7.11. Dos licitantes classificados na forma da alínea “a” do subitem 7.10.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas “a” e “b” acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea “a” acima e o valor da correspondente proposta.

7.12. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, ofertas de redução de preço sobre a menor proposta ou mais de uma oferta.

8. REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados no município de Serra do Ramalho, conforme indicado no Anexo I, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura;

8.2. O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato e conclusão prevista até 90 (Noventa) dias, após sua contratação, devendo ser observado os anexos do presente Edital;

8.3. A Adjudicação do objeto desta licitação à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato (Anexo VI), assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e pela Legislação aplicável à espécie, em especial, a Lei Nº 8.666/93, e alterações.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**9. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS**

9.1. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93.

9.1.1. Os serviços não constantes da planilha original e que vierem a ser necessários deverão ser especificados e apresentados à PREFEITURA juntamente com as respectivas composições de preços unitários, que serão submetidos à aprovação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato (Anexo VI) com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições regidas pela Lei já citada.

10.2. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo máximo de dez dias, a contar da data da notificação.

10.3. Caso a licitante deixe de comparecer para a assinatura do contrato no prazo máximo de dez dias a partir de sua convocação, decairá do direito à contratação.

10.4. Caso o colocado em primeiro lugar se recuse a assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, reserva-se à Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Este Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato, independentemente de sua transcrição;

10.6. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2022, podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho será correspondente ao da proposta vencedora;

11.2. O pagamento será efetuado conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as exigências contratuais.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. A despesa com a execução do objeto da presente licitação correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	1.001	Const. Rest. Ampl. E Equip. da Rede de Educação Básica
Atividade	1.004	Const. Rest. Ampl. De Quadras de Esp. E Centros Recreativos e Culturais
Atividade	1.005	Ampliação e Equipam. Da Rede de Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior
Atividade	2.016	Apoio as Atividades Esportivas e Recreativas
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 30%
Atividade	2.072	Gestão de Programa do FNDE
Atividade	2.106	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.50	Obras e Instalações

12.2. Caso haja prorrogação do objeto desta Licitação de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

13. DO REAJUSTE

13.1. O valor dos serviços objeto desta licitação será fixo e irrevogável.

14. DA GARANTIA

14.1. Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, foi dispensado à garantia.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. São Obrigações da Contratada:

- Disponibilizar no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas nesta licitação;
- Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- e) Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- f) Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
- g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
- i) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

17.1.1. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do Cronograma Físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme subitem 17.1 deste Edital.

17.1.2. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

17.1.3. A licitante vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

17.1.3.1. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá relevar ou não a multa.

17.1.4. Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

17.1.5. Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS RECURSOS

19.1. Caberá recurso nos termos do Capítulo V, Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



19.2. Os recursos ora tratados, para serem conhecidos, deverão ser apresentados, tempestivamente, no protocolo geral do Município, em duas vias, escritas de igual teor e forma, dirigidos a autoridade competente, com os fatos e fundamentos que baseiam o inconformismo do recorrente.

19.3. Não se conhecerá de recursos apresentados por fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletroeletrônicos ou magnéticos de armazenamento de informações.

19.4. Na hipótese de recursos nas fases de habilitação e de julgamento das propostas, terão os mesmos efeitos suspensivos sobre o certame.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. Os recebimentos dos serviços obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços Unitários para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 1.257.220,50** (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).

21.2. A Comissão ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. A critério da Administração, a quantidade dos serviços referentes a esta Licitação poderá ser acrescida ou diminuída, obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no Art. 65 da Lei Federal no 8.666/93, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente, podendo ainda a Licitação ser revogada por interesse público ou anulada por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização às licitantes.

21.4. As dúvidas eventualmente surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.6. Todas as comunicações, relativas ao presente Edital serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fax, na sede ou representantes dos licitantes

21.7. Cópia do presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal Serra do Ramalho.

21.8. Quaisquer esclarecimentos referentes a esta Licitação deverão ser obtidos diariamente das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, ou pelo telefone (77) 3620-1198.

21.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Serra do Ramalho, como sendo o competente para dirimir qualquer questão decorrente da presente licitação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serra do Ramalho - BA, 26 de Julho de 2022.

Gilvan Ferreira Dourado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022

ANEXO I

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHAS E CRONOGRAMAS NO FINAL DO EDITAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PRÊÇOS Nº. 008/2022****ANEXO I I****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Plano de Trabalho; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Projetos/Desenhos, Memorial de Cálculo: Planilha Orçamentária; Encargos Sociais; BDI; Cronograma Físico Financeiro; Composições de Preços Unitários.

(ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO)**EM MÍDIA NO FORMATO PDF****A SEREM ENTREGUES AOS LICITANTES**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022****ANEXO IV****DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório
– Tomada de Preços nº 008/2022, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR****EDITAL DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2022

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022
ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA**, com CNPJ nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, neste ato representado pela Exma. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal, portadora do CPF nº. 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ nº 29.919.066/0001-61**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor o Senhor Jean Carlos Ferreira Dourado, portador do RG nº 0956171249 SSP/BA e CPF nº 961.369.015-87, de agora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no CNPJ nº, daqui por diante denominada s CONTRATADA, representada neste ato por, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. e do CPF nº....., residente e domiciliado(a) àem têm entre si ajustado um contrato sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui a Contratação de empresas para a Prestação de Serviços para Construção de Quadras Poliesportivas no município de Serra do Ramalho/Ba, conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022 e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- Disponer no local dos serviços, em tempo hábil, de todas as máquinas e equipamentos necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho;
- Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições da habilitação exigidas na licitação;
 - Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços;
 - Arcar com os custos necessários para a prestação de serviço, tais como, manutenção de máquinas e equipamentos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
 - Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados na execução dos serviços;
 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
 - Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no município de Serra do Ramalho, após emissão de ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho.

Parágrafo Primeiro - O início da prestação dos serviços ocorrerá em até 10 (dez) dias da assinatura deste contrato, e conclusão prevista até 31.12.2022, ou em 60 (sessenta) dias, devendo ser observado os anexos do Edital de Tomada de Preços 008/2022.

Parágrafo Segundo - Será permitida a subcontratação parcial de serviços, desde que o subcontratado atenda aos requisitos de qualidade exigidos da contratada, e mediante aprovação do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$......(.....),

Parágrafo Primeiro - Os preços unitários das obras e serviços que vierem a ser necessários e porventura não constarem da planilha de preços deste contrato, mas considerados necessários, serão obtidos mediante acordo entre o contratante e a contratada, conforme Art. 65 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As obras ou serviços extras não previstos na proposta e que exijam alterações necessárias à sua execução, só serão pagos quando previamente autorizados pela contratante, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado pela contratada, com base nos elementos primários contidos na proposta de preços ou acordo firmado entre as partes, respeitado o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - As obras ou serviços mencionados nesta Cláusula somente poderão ser executados após aprovação, por escrito, da Contratante.

Parágrafo Quarto – Os preços apontados na cláusula quinta, 60% (sessenta por cento) do valor é para o custeio de insumos, material e outras despesas e 40% (quarenta por cento) será de despesa com serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

A despesa com a execução do objeto do presente Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

Unidade	05.01	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Atividade	2.005	Gestão da Política de Ações do Gabinete
Atividade	2.006	Gestão de Política de ação da Secretaria de Administração





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

Unidade	07.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	1.001	Const. Rest. Ampl. E Equip. da Rede de Educação Básica
Atividade	1.004	Const. Rest. Ampl. De Quadras de Esp. E Centros Recreativos e Culturais
Atividade	1.005	Ampliação e Equipam. Da Rede da Educação Básica
Atividade	2.010	Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprios
Atividade	2.015	Ações de Apoio ao Ensino Superior
Atividade	2.025	Desenvolvimento das Ações do Salário Educação
Atividade	2.027	Atendimento ao Progr. Nasc. De Transp. Escolar PNATE
Atividade	2.030	Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	1.005	Ampliação e Equip. Da rede da Educação Básica – FUNDEB 40%
Atividade	2.072	Gestão de Programa do FNDE
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento	44.90.51	Obras e Instalações

Parágrafo Único - Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme medição até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida no último dia útil de cada mês, acompanhada da respectiva medição dos serviços realizados, e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de acordo com as exigências contratuais.

Parágrafo Primeiro - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

Parágrafo Segundo - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor dos serviços objeto deste contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2022 podendo ser prorrogado pelo Município ou a pedido da contratada e aceita pelo contratante, caso haja motivo que justifique a prorrogação nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, foi dispensado a garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplemento por parte da contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato, à mesma será aplicada a multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo à rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro - O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme descrito nesta cláusula.

Parágrafo Segundo - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela licitante vencedora, esta será convocada a recolher ao Município valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data da comunicação.

Parágrafo Terceiro - A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso ao Município. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, que procederá ao seu exame.

Parágrafo Quarto - Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela autoridade superior do Município, que poderá rejeitar ou não a multa.

Parágrafo Quinto - Em caso de relevação da multa, o Município se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

Parágrafo Sexto - Caso a autoridade superior do Município mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos casos previstos no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços objeto deste contrato obedecerão ao estabelecido no Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Eleger-se-á o foro deste município, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03(Três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho - Bahia,de.....de 2022

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jean Carlos Ferreira Dourado

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Procurador Jurídico





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**ANEXO VII
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL**

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	EDITAL N.º 008/2022 (TOMADA DE PREÇOS)
		ELABORADO PELA CPL
Documentos Constitutivos		
<p>EDITAL N.º. 008/2022 Acompanham este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Planilha Orçamentária; Anexo II – Cronograma Físico Financeiro; Anexo III – Especificações Técnicas e Memorial Descritivo(<u>ARQUIVOS GRAVADOS EM SEPARADO</u>); Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Anexo V – Modelo de Declaração que Versa Sobre o Trabalho do Menor Anexo VI – Minuta do Contrato Anexo VII – Guia de Retirada do Edital Anexo VIII – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Anexo IX – Modelo de Declaração de Visita que conhece os Locais das Obras/Serviços</p>		
OBJETO: Contratação de empresas para a Prestação de Serviços para Construção de Quadras Poliesportivas no município de Serra do Ramalho/Ba.		
Dados para correspondência informados pela licitante		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		CEP:
TELEFONE:		WhatsApp:
CNPJ:	E-mail:	
<p>Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o edital.</p> <p>Pela licitante:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> <p align="right">DATA: ____/____/____.</p>		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À**PREFEITURA DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA****REF. TOMADA DE PREÇOS nº _____**

A empresa....., com sede na, nº, C.N.P.J. nº, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ANEXO IX****(MODELO DE DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 2.12)**

A _____ Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas os serviços e fornecimentos, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

OU

A _____ Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.


Cidade, data

Assinatura do representante legal


Nome: _____

Função: _____




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					BDI: 28,82%		REV. 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
LOCALIDADE: Agrovila 02					SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022					SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 27.316,45	R\$ 35.192,02	
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	R\$ 344,82	R\$ 444,20	R\$ 3.448,20	R\$ 4.442,00	
1.2	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	66,00	R\$ 132,74	R\$ 171,00	R\$ 8.760,84	R\$ 11.286,00	
1.3	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.685,22	R\$ 1.308,20	R\$ 1.685,22	
1.4	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.002,88	R\$ 1.291,91	R\$ 1.002,88	R\$ 1.291,91	
1.5	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	R\$ 206,00	R\$ 265,37	R\$ 206,00	R\$ 265,37	
1.6	ORSE	5088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	20,00	R\$ 233,21	R\$ 300,42	R\$ 4.664,20	R\$ 6.008,40	
1.7	ORSE	50	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	810,03	R\$ 9,47	R\$ 12,20	R\$ 7.670,98	R\$ 9.882,37	
1.8	ORSE	9936	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	M2	945,00	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 255,15	R\$ 330,75	
2.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 6.451,03	R\$ 8.310,60	
2.1			FUNDAÇÃO					R\$ 4.940,39	R\$ 6.364,54	
2.1.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	13,20	R\$ 90,62	R\$ 116,74	R\$ 1.196,18	R\$ 1.540,97	
2.1.2	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	M3	41,08	R\$ 71,08	R\$ 91,57	R\$ 2.919,97	R\$ 3.761,70	
2.1.3	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M3	26,64	R\$ 30,94	R\$ 39,86	R\$ 824,24	R\$ 1.061,87	
2.2			ARQUIBANCADAS					R\$ 1.510,64	R\$ 1.946,06	
2.2.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	16,67	R\$ 90,62	R\$ 116,74	R\$ 1.510,64	R\$ 1.946,06	
3.0			FUNDAÇÕES					R\$ 50.085,32	R\$ 64.519,85	
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS					R\$ 18.667,24	R\$ 24.047,05	
3.1.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	16,18	R\$ 29,53	R\$ 38,04	R\$ 477,80	R\$ 615,49	
3.1.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	65,15	R\$ 148,39	R\$ 191,16	R\$ 9.667,61	R\$ 12.454,07	
3.1.3	SINAPI	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	KG	126,45	R\$ 16,56	R\$ 21,33	R\$ 2.094,01	R\$ 2.697,18	
3.1.4	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	149,82	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 2.085,49	R\$ 2.686,27	
3.1.5	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	73,64	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 1.289,44	R\$ 1.661,32	
3.1.6	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,56	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 3.052,89	R\$ 3.932,72	
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					R\$ 31.418,08	R\$ 40.472,80	




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02					SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022					SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
3.2.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	33,82	R\$ 29,53	R\$ 38,04	R\$ 998,70	R\$ 1.286,51	
3.2.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	134,40	R\$ 148,39	R\$ 191,16	R\$ 19.943,62	R\$ 25.691,90	
3.2.3	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	245,27	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 3.816,40	R\$ 4.915,21	
3.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	169,82	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 2.973,55	R\$ 3.831,14	
3.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	7,92	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 3.685,81	R\$ 4.748,04	
4.0			SUPERESTRUTURA					R\$ 401.901,28	R\$ 517.701,15	
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 7.077,33	R\$ 9.117,08	
4.1.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	28,39	R\$ 165,26	R\$ 212,89	R\$ 4.691,73	R\$ 6.043,95	
4.1.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	76,36	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 1.062,93	R\$ 1.369,13	
4.1.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	37,00	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 647,87	R\$ 834,72	
4.1.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	1,45	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 674,80	R\$ 869,28	
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES					R\$ 9.495,59	R\$ 12.232,12	
4.2.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,69	R\$ 119,77	R\$ 154,29	R\$ 5.711,83	R\$ 7.358,09	
4.2.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	89,09	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 1.386,24	R\$ 1.785,36	
4.2.3	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	9,27	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 129,04	R\$ 166,21	
4.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	56,73	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 993,34	R\$ 1.279,83	
4.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	2,74	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 1.275,14	R\$ 1.642,63	
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA					R\$ 1.142,80	R\$ 1.472,16	
4.3.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	4,68	R\$ 165,26	R\$ 212,89	R\$ 773,42	R\$ 996,33	
4.3.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	14,23	R\$ 13,92	R\$ 17,93	R\$ 198,08	R\$ 255,14	
4.3.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	3,67	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 64,26	R\$ 82,80	




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022				SERRA DO RAMALHO	
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021				TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
4.3.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,23	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 107,04	R\$ 137,89
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA					R\$ 2.809,92	R\$ 3.619,70
4.4.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	14,27	R\$ 119,77	R\$ 154,29	R\$ 1.709,12	R\$ 2.201,72
4.4.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	29,90	R\$ 15,56	R\$ 20,04	R\$ 465,24	R\$ 599,20
4.4.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	13,44	R\$ 17,51	R\$ 22,56	R\$ 235,33	R\$ 303,21
4.4.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,86	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 400,23	R\$ 515,57
4.5			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA					R\$ 130.892,11	R\$ 168.616,59
4.5.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	10,80	R\$ 55,20	R\$ 71,11	R\$ 596,16	R\$ 767,99
4.5.2	SINAPI	96622	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*. af_08/2017	M2	37,25	R\$ 129,02	R\$ 166,20	R\$ 4.806,00	R\$ 6.190,95
4.5.3	SINAPI	97113	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_11/2017	M2	745,00	R\$ 2,36	R\$ 3,04	R\$ 1.758,20	R\$ 2.264,80
4.5.4	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	745,00	R\$ 19,17	R\$ 24,69	R\$ 14.281,65	R\$ 18.394,05
4.5.5	ORSE	3437	Junta de dilatação com barra de transferência $\phi = 12,5$ mm a cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm	UN	670,00	R\$ 86,59	R\$ 111,55	R\$ 58.015,30	R\$ 74.738,50
4.5.6	SINAPI	101747	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	M2	745,00	R\$ 69,04	R\$ 88,94	R\$ 51.434,80	R\$ 66.260,30
4.6			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA					R\$ 8.435,20	R\$ 10.865,14
4.6.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	20,04	R\$ 55,20	R\$ 71,11	R\$ 1.106,21	R\$ 1.425,04
4.6.2	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	228,16	R\$ 19,17	R\$ 24,69	R\$ 4.373,83	R\$ 5.633,27
4.6.3	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,35	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 2.955,16	R\$ 3.806,83
4.7			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES METÁLICOS					R\$ 4.620,77	R\$ 5.952,53
4.7.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,12	R\$ 55,20	R\$ 71,11	R\$ 2.601,02	R\$ 3.350,70
4.7.2	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	4,34	R\$ 465,38	R\$ 599,50	R\$ 2.019,75	R\$ 2.601,83
4.8			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 2.245,15	R\$ 2.892,09
4.8.1	SINAPI	93183	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	M	28,00	R\$ 68,37	R\$ 88,07	R\$ 1.914,36	R\$ 2.465,96




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022				SERRA DO RAMALHO	
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021				TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
	SINAPI	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	M	8,40	R\$ 39,38	R\$ 50,73	R\$ 330,79	R\$ 426,13
4.9			ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 235.182,41	R\$ 302.933,74
4.9.1	SINAPI	100773	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p	KG	11.245,00	R\$ 20,55	R\$ 26,47	R\$ 231.084,75	R\$ 297.655,15
4.9.2	SINAPI	92581	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	65,90	R\$ 62,18	R\$ 80,10	R\$ 4.097,66	R\$ 5.278,59
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R\$ 30.186,56	R\$ 38.885,15
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 21.032,76	R\$ 27.093,72
5.1.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	177,58	R\$ 79,89	R\$ 102,91	R\$ 14.186,87	R\$ 18.274,76
5.1.2	SINAPI	93201	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016	M	65,12	R\$ 6,03	R\$ 7,77	R\$ 392,67	R\$ 505,98
5.1.3	SEINFRA	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	14,40	R\$ 448,14	R\$ 577,29	R\$ 6.453,22	R\$ 8.312,98
5.2			ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					R\$ 9.153,80	R\$ 11.791,43
5.2.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	114,58	R\$ 79,89	R\$ 102,91	R\$ 9.153,80	R\$ 11.791,43
6.0			ESQUADRIAS					R\$ 28.738,46	R\$ 37.020,91
6.1			PORTAS DE FERRO					R\$ 24.218,40	R\$ 31.198,14
6.1.1	ORSE	12749	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,90 x 1,80m, quadro em barra chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	2,00	R\$ 2.875,49	R\$ 3.704,21	R\$ 5.750,98	R\$ 7.408,42
6.1.2	ORSE	12744	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,80 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	3,00	R\$ 2.786,62	R\$ 3.589,72	R\$ 8.359,86	R\$ 10.769,16
6.1.3	ORSE	12743	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,60 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	4,00	R\$ 2.526,89	R\$ 3.255,14	R\$ 10.107,56	R\$ 13.020,56
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					R\$ 634,24	R\$ 817,02
6.2.1	SINAPI	100866	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00	R\$ 317,12	R\$ 408,51	R\$ 634,24	R\$ 817,02
6.3			JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 2.568,17	R\$ 3.308,34
6.3.1	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X0,50) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	0,50	R\$ 421,01	R\$ 542,35	R\$ 210,51	R\$ 271,18




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02					SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022					SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
6.3.2	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X1,60) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	5,60	R\$ 421,01	R\$ 542,35	R\$ 2.357,66	R\$ 3.037,16	
6.4			VIDROS					R\$ 1.317,65	R\$ 1.697,41	
6.4.1	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	M2	2,70	R\$ 488,02	R\$ 628,67	R\$ 1.317,65	R\$ 1.697,41	
7.0			SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 156.609,32	R\$ 201.743,20	
7.1	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	819,82	R\$ 105,79	R\$ 136,28	R\$ 86.728,76	R\$ 111.725,07	
7.2	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	165,00	R\$ 105,79	R\$ 136,28	R\$ 17.455,35	R\$ 22.486,20	
7.3	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	208,32	R\$ 99,39	R\$ 128,03	R\$ 20.704,92	R\$ 26.671,21	
7.4	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	145,78	R\$ 99,39	R\$ 128,03	R\$ 14.489,07	R\$ 18.664,21	
7.5	SINAPI	94449	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2	78,66	R\$ 74,89	R\$ 96,47	R\$ 5.890,85	R\$ 7.588,33	
7.6	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	31,68	R\$ 58,76	R\$ 75,69	R\$ 1.861,52	R\$ 2.397,86	
7.7	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 (vestiário)	M	16,80	R\$ 74,16	R\$ 95,53	R\$ 1.245,89	R\$ 1.604,90	
7.8	SINAPI	947728	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	64,00	R\$ 99,87	R\$ 128,65	R\$ 6.391,68	R\$ 8.233,60	
7.9	ORSE	8637	Chapim de concreto pré-moldado	M	33,60	R\$ 54,80	R\$ 70,59	R\$ 1.841,28	R\$ 2.371,82	
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 7.919,71	R\$ 10.202,44	
8.1	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	M2	202,55	R\$ 39,10	R\$ 50,37	R\$ 7.919,71	R\$ 10.202,44	
9.0			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					R\$ 35.238,54	R\$ 45.395,12	
9.1			REVESTIMENTO INTERNO					R\$ 14.410,53	R\$ 18.563,32	
9.1.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	197,74	R\$ 4,37	R\$ 5,63	R\$ 864,12	R\$ 1.113,28	
9.1.2	SINAPI	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	197,74	R\$ 34,71	R\$ 44,71	R\$ 6.863,56	R\$ 8.840,96	
9.1.3	ORSE	12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm	M2	33,98	R\$ 22,60	R\$ 29,11	R\$ 767,95	R\$ 989,16	
9.1.4	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	M2	99,36	R\$ 59,53	R\$ 76,69	R\$ 5.914,90	R\$ 7.619,92	
9.2			REVESTIMENTO EXTERNO					R\$ 14.871,06	R\$ 19.157,78	




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
9.2.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	243,15	R\$ 4,37	R\$ 5,63	R\$ 1.062,57	R\$ 1.368,93
9.2.2	SINAPI	87777	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_06/2014	M2	243,15	R\$ 56,79	R\$ 73,16	R\$ 13.808,49	R\$ 17.788,85
9.3			REVESTIMENTO TETO					R\$ 5.956,95	R\$ 7.674,02
9.3.1	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2	56,15	R\$ 106,09	R\$ 136,67	R\$ 5.956,95	R\$ 7.674,02
10.0			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 6.782,36	R\$ 8.737,39
10.1	SINAPI	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	M2	58,15	R\$ 37,26	R\$ 48,00	R\$ 2.166,67	R\$ 2.791,20
10.2	SINAPI	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	M2	58,15	R\$ 54,01	R\$ 69,58	R\$ 3.140,68	R\$ 4.046,08
10.3	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	M	0,86	R\$ 78,83	R\$ 101,55	R\$ 67,79	R\$ 87,33
10.4	SINAPI	94963	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	1,82	R\$ 410,30	R\$ 528,55	R\$ 746,75	R\$ 961,96
10.5	SEINFRA	C4624	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	5,85	R\$ 112,90	R\$ 145,44	R\$ 660,47	R\$ 850,82
11.0			PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 89.636,50	R\$ 115.479,16
11.1	SINAPI	102494	Pintura em estrutura de concreto com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	M2	47,12	R\$ 51,64	R\$ 66,52	R\$ 2.433,28	R\$ 3.134,42
11.2	ORSE	4652	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de primer à base de epóxi	M2	301,08	R\$ 16,68	R\$ 21,49	R\$ 5.022,01	R\$ 6.470,21
11.3	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Estrutura Metálica)	M2	301,08	R\$ 41,83	R\$ 53,89	R\$ 12.594,18	R\$ 16.225,20
11.4	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Telhamento)	M2	984,82	R\$ 41,83	R\$ 53,89	R\$ 41.195,02	R\$ 53.071,95
11.5	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra (por demão). af_01/2020_p	M2	984,82	R\$ 21,20	R\$ 27,31	R\$ 20.878,18	R\$ 26.895,43
11.6	SINAPI	102504	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	275,60	R\$ 8,45	R\$ 10,89	R\$ 2.328,82	R\$ 3.001,28
11.7	SINAPI	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	68,76	R\$ 10,43	R\$ 13,44	R\$ 717,17	R\$ 924,13
11.8	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos. af_06/2014	M2	68,76	R\$ 13,49	R\$ 17,38	R\$ 927,57	R\$ 1.195,05
11.9	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	243,15	R\$ 2,38	R\$ 3,07	R\$ 578,70	R\$ 746,47




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO						BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02						SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA						ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022						SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI		
11.10	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	M2	243,15	R\$ 12,18	R\$ 15,69	R\$ 2.961,57	R\$ 3.815,02		
12.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 5.898,75	R\$ 7.598,60		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					R\$ 2.099,13	R\$ 2.703,97		
12.1.1	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável Ø 25mm	M	38,90	R\$ 5,59	R\$ 7,20	R\$ 217,45	R\$ 280,08		
12.1.2	SINAPI	89449	Tubo PVC soldável Ø 50mm	M	35,76	R\$ 19,75	R\$ 25,44	R\$ 706,26	R\$ 909,73		
12.1.3	SINAPI	89504	Curva PVC 45º soldável Ø 50mm	UN	4,00	R\$ 22,66	R\$ 29,19	R\$ 90,64	R\$ 116,76		
12.1.4	SINAPI	89489	Curva PVC 90º soldável Ø 25mm	UN	22,00	R\$ 7,33	R\$ 9,44	R\$ 161,26	R\$ 207,68		
12.1.5	SINAPI	89503	Curva PVC 90º soldável Ø 50mm	UN	8,00	R\$ 26,19	R\$ 33,74	R\$ 209,52	R\$ 269,92		
12.1.6	SINAPI	90373	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	18,00	R\$ 14,91	R\$ 19,21	R\$ 268,38	R\$ 345,78		
12.1.7	SINAPI	89617	Tê PVC soldável 25mm	UN	10,00	R\$ 6,42	R\$ 8,27	R\$ 64,20	R\$ 82,70		
12.1.8	SINAPI	89625	Tê PVC soldável 50mm	UN	8,00	R\$ 22,67	R\$ 29,20	R\$ 181,36	R\$ 233,60		
12.1.9	SINAPI	89627	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	UN	6,00	R\$ 21,21	R\$ 27,32	R\$ 127,26	R\$ 163,92		
12.1.10	SINAPI	89534	Luva soldável com rosca 25mm x ¾"	UN	8,00	R\$ 4,71	R\$ 6,07	R\$ 37,68	R\$ 48,56		
12.1.11	SINAPI	90375	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	UN	4,00	R\$ 8,78	R\$ 11,31	R\$ 35,12	R\$ 45,24		
12.2			REGISTROS E OUTROS					R\$ 3.799,62	R\$ 4.894,63		
12.2.1	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto Ø 1"	UN	6,00	R\$ 55,03	R\$ 70,89	R\$ 330,18	R\$ 425,34		
12.2.2	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto Ø 2"	UN	4,00	R\$ 131,12	R\$ 168,91	R\$ 524,48	R\$ 675,64		
12.2.3	SINAPI	89985	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	UN	8,00	R\$ 80,29	R\$ 103,43	R\$ 642,32	R\$ 827,44		
12.2.4	SINAPI	89538	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00	R\$ 3,76	R\$ 4,84	R\$ 30,08	R\$ 38,72		
12.2.5	SINAPI	89553	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro	UN	12,00	R\$ 5,66	R\$ 7,29	R\$ 67,92	R\$ 87,48		
12.2.6	SINAPI	89610	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00	R\$ 22,28	R\$ 28,70	R\$ 178,24	R\$ 229,60		
12.2.7	SINAPI	94788	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	UN	4,00	R\$ 92,00	R\$ 118,51	R\$ 368,00	R\$ 474,04		
12.2.8	SINAPI	86884	Engate flexível plástico ½" x 30cm	UN	10,00	R\$ 8,01	R\$ 10,32	R\$ 80,10	R\$ 103,20		
12.2.9	ORSE	1430	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	UN	1,00	R\$ 1.578,30	R\$ 2.033,17	R\$ 1.578,30	R\$ 2.033,17		
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 6.506,62	R\$ 8.381,71		
13.1	SINAPI	89711	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	M	24,68	R\$ 18,26	R\$ 23,52	R\$ 450,66	R\$ 580,47		
13.2	SINAPI	89712	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	M	9,50	R\$ 27,59	R\$ 35,54	R\$ 262,11	R\$ 337,63		
13.3	SINAPI	89714	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	M	28,58	R\$ 53,53	R\$ 68,96	R\$ 1.529,89	R\$ 1.970,88		
13.4	SINAPI	89728	Curva curta PVC 90º Ø 40mm	UN	6,00	R\$ 10,37	R\$ 13,36	R\$ 62,22	R\$ 80,16		
13.5	SINAPI	89811	Curva curta PVC 90º Ø 100mm	UN	18,00	R\$ 32,83	R\$ 42,29	R\$ 590,94	R\$ 761,22		
13.6	SINAPI	89726	Joelho PVC 45º Ø 40mm	UN	5,00	R\$ 6,92	R\$ 8,91	R\$ 34,60	R\$ 44,55		
13.7	SINAPI	89724	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1½"	UN	10,00	R\$ 9,68	R\$ 12,47	R\$ 96,80	R\$ 124,70		
13.8	SINAPI	89783	Junção PVC simples 40mm, soldável	UN	6,00	R\$ 11,70	R\$ 15,07	R\$ 70,20	R\$ 90,42		
13.9	SINAPI	89709	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	UN	8,00	R\$ 13,48	R\$ 17,36	R\$ 107,84	R\$ 138,88		
13.10	SINAPI	89708	Caixa Sifonada 150x150x50mm	UN	6,00	R\$ 77,51	R\$ 99,85	R\$ 465,06	R\$ 599,10		
13.11	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	5,00	R\$ 567,26	R\$ 730,74	R\$ 2.836,30	R\$ 3.653,70		
14.0			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 7.424,30	R\$ 9.563,77		
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					R\$ 2.378,74	R\$ 3.064,09		




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					BDI: 28,82%		REV. 01		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: Agrovila 02					SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022					SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
14.1.1	SINAPI	89848	Tube de PVC Ø100mm	M	104,40	R\$ 18,26	R\$ 23,52	R\$ 1.906,34	R\$ 2.455,49	
14.1.2	SINAPI	89744	Joelho 90° - 100mm	UN	20,00	R\$ 23,62	R\$ 30,43	R\$ 472,40	R\$ 608,60	
14.2			ACESSÓRIOS					R\$ 5.045,56	R\$ 6.499,68	
14.2.1	ORSE	4283	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	UN	12,00	R\$ 42,29	R\$ 54,48	R\$ 507,48	R\$ 653,76	
14.2.2	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	8,00	R\$ 567,26	R\$ 730,74	R\$ 4.538,08	R\$ 5.845,92	
15.0			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 13.682,11	R\$ 17.625,32	
15.1	SINAPI	86888	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	6,00	R\$ 407,18	R\$ 524,53	R\$ 2.443,08	R\$ 3.147,18	
15.2	SINAPI	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	6,00	R\$ 335,10	R\$ 431,68	R\$ 2.010,60	R\$ 2.590,08	
15.3	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00	R\$ 123,91	R\$ 159,62	R\$ 743,46	R\$ 957,72	
15.4	SINAPI	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	2,00	R\$ 132,86	R\$ 171,15	R\$ 265,72	R\$ 342,30	
15.5	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	2,00	R\$ 237,82	R\$ 306,36	R\$ 475,64	R\$ 612,72	
15.6	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	8,00	R\$ 60,06	R\$ 77,37	R\$ 480,48	R\$ 618,96	
15.7	SINAPI	86915	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	1,00	R\$ 114,67	R\$ 147,72	R\$ 114,67	R\$ 147,72	
15.8	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	8,00	R\$ 84,73	R\$ 109,15	R\$ 677,84	R\$ 873,20	
15.9	SINAPI	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	6,00	R\$ 30,16	R\$ 38,85	R\$ 180,96	R\$ 233,10	
15.10	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	UN	4,00	R\$ 44,77	R\$ 57,67	R\$ 179,08	R\$ 230,68	
15.11	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	UN	2,00	R\$ 125,04	R\$ 161,08	R\$ 250,08	R\$ 322,16	
15.12	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	6,00	R\$ 66,93	R\$ 86,22	R\$ 401,58	R\$ 517,32	
15.13	SINAPI	100875	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.021,73	R\$ 1.316,19	R\$ 2.043,46	R\$ 2.632,38	
15.14	SINAPI	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	6,00	R\$ 346,19	R\$ 445,96	R\$ 2.077,14	R\$ 2.675,76	
15.15	SINAPI	100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	4,00	R\$ 334,58	R\$ 431,01	R\$ 1.338,32	R\$ 1.724,04	
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 670,68	R\$ 863,98	
16.1	SINAPI	101909	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	UN	2,00	R\$ 251,30	R\$ 323,72	R\$ 502,60	R\$ 647,44	
16.2	SINAPI	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	2,00	R\$ 26,77	R\$ 34,49	R\$ 53,54	R\$ 68,98	
16.3	ORSE	12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	UN	4,00	R\$ 20,25	R\$ 26,09	R\$ 81,00	R\$ 104,36	
16.4	SINAPI	86904	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 (marcação ponto extintor - 1,00x1,00 m)	M2	2,00	R\$ 16,77	R\$ 21,60	R\$ 33,54	R\$ 43,20	
17.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127 V					R\$ 25.551,82	R\$ 32.916,68	
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 2.752,60	R\$ 3.545,90	
17.1.1	SINAPI	101883	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	R\$ 699,33	R\$ 900,88	R\$ 699,33	R\$ 900,88	




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01			
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
17.1.2	ORSE	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	UN	1,00	R\$ 461,76	R\$ 594,84	R\$ 461,76	R\$ 594,84
17.1.3	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00	R\$ 11,85	R\$ 15,27	R\$ 11,85	R\$ 15,27
17.1.4	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	6,00	R\$ 12,39	R\$ 15,96	R\$ 74,34	R\$ 95,76
17.1.5	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	8,00	R\$ 21,37	R\$ 27,53	R\$ 170,96	R\$ 220,24
17.1.6	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	2,00	R\$ 157,40	R\$ 202,76	R\$ 314,80	R\$ 405,52
17.1.7	ORSE	7871	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	UN	9,00	R\$ 76,44	R\$ 98,47	R\$ 687,96	R\$ 886,23
17.1.8	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	UN	4,00	R\$ 82,90	R\$ 106,79	R\$ 331,60	R\$ 427,16
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 3.618,56	R\$ 4.660,85
17.2.1	SINAPI	91855	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	M	19,80	R\$ 9,61	R\$ 12,38	R\$ 190,28	R\$ 245,12
17.2.2	SINAPI	91857	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	M	21,69	R\$ 13,58	R\$ 17,49	R\$ 294,55	R\$ 379,36
17.2.3	SINAPI	91866	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")	M	5,00	R\$ 7,09	R\$ 9,13	R\$ 35,45	R\$ 45,65
17.2.4	SINAPI	91867	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")	M	113,35	R\$ 8,65	R\$ 11,14	R\$ 980,48	R\$ 1.262,72
17.2.5	SINAPI	91868	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")	M	17,54	R\$ 12,07	R\$ 15,55	R\$ 211,71	R\$ 272,75
17.2.6	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	7,02	R\$ 15,21	R\$ 19,59	R\$ 106,77	R\$ 137,52
17.2.7	SINAPI	93009	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")	M	23,10	R\$ 22,50	R\$ 28,98	R\$ 519,75	R\$ 669,44
17.2.8	SINAPI	95811	Condutele em PVC tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00	R\$ 12,24	R\$ 15,77	R\$ 61,20	R\$ 78,85
17.2.9	SINAPI	95814	Condutele em PVC tipo TB de 3/4", inclusive acessórios	UN	10,00	R\$ 15,15	R\$ 19,52	R\$ 151,50	R\$ 195,20
17.2.10	SINAPI	95817	Condutele em PVC tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00	R\$ 29,55	R\$ 38,07	R\$ 147,75	R\$ 190,35
17.2.11	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UN	75,00	R\$ 4,66	R\$ 6,00	R\$ 349,50	R\$ 450,00
17.2.12	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UN	16,00	R\$ 4,86	R\$ 6,26	R\$ 77,76	R\$ 100,16
17.2.13	SINAPI	97559	Curva 135º PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00	R\$ 8,83	R\$ 11,37	R\$ 17,66	R\$ 22,74
17.2.14	SINAPI	91887	Curva 90º PVC curta rosca 1/2"	UN	1,00	R\$ 7,45	R\$ 9,60	R\$ 7,45	R\$ 9,60
17.2.15	SINAPI	91887	Curva 90º PVC longa rosca 1/2"	UN	1,00	R\$ 7,45	R\$ 9,60	R\$ 7,45	R\$ 9,60
17.2.16	SINAPI	93018	Curva 90º PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00	R\$ 18,87	R\$ 24,31	R\$ 37,74	R\$ 48,62
17.2.17	SINAPI	91874	Luva PVC rosca 1/2"	UN	2,00	R\$ 4,20	R\$ 5,41	R\$ 8,40	R\$ 10,82
17.2.18	SINAPI	91875	Luva PVC rosca 3/4"	UN	18,00	R\$ 5,54	R\$ 7,14	R\$ 99,72	R\$ 128,52
17.2.19	SINAPI	91876	Luva PVC rosca 1"	UN	4,00	R\$ 7,28	R\$ 9,38	R\$ 29,12	R\$ 37,52
17.2.20	SINAPI	93013	Luva PVC rosca 1 1/2"	UN	5,00	R\$ 12,40	R\$ 15,97	R\$ 62,00	R\$ 79,85
17.2.21	SINAPI	91941	Caixa de PVC 4x2	UN	16,00	R\$ 8,63	R\$ 11,12	R\$ 138,08	R\$ 177,92
17.2.22	SINAPI	91937	Caixa octogonal de PVC 3x3	UN	9,00	R\$ 9,36	R\$ 12,06	R\$ 84,24	R\$ 108,54
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					R\$ 7.408,33	R\$ 9.544,73



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO						BDI: 28,82%		REV. 01	
LOCALIDADE: Agrovila 02						SINAPI/BA : 02/2022		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA						ORSE: 02/2022			
DATA-BASE: 04/2022						SEINFRA: 03/2021			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
17.3.1	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	150,80	R\$ 4,12	R\$ 5,31	R\$ 621,30	R\$ 800,75
17.3.2	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	259,94	R\$ 6,76	R\$ 8,71	R\$ 1.757,19	R\$ 2.264,08
17.3.3	SINAPI	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	108,52	R\$ 9,27	R\$ 11,94	R\$ 1.005,98	R\$ 1.295,73
17.3.4	SINAPI	92979	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	M	99,41	R\$ 10,72	R\$ 13,81	R\$ 1.065,68	R\$ 1.372,85
17.3.5	SINAPI	92981	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	179,61	R\$ 16,47	R\$ 21,22	R\$ 2.958,18	R\$ 3.811,32
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 11.772,33	R\$ 15.165,20
	SINAPI	91996	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00	R\$ 26,43	R\$ 34,05	R\$ 52,86	R\$ 68,10
	SINAPI	91997	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	UN	1,00	R\$ 28,21	R\$ 36,34	R\$ 28,21	R\$ 36,34
	SINAPI	91953	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	UN	1,00	R\$ 22,03	R\$ 28,38	R\$ 22,03	R\$ 28,38
	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00	R\$ 39,20	R\$ 50,50	R\$ 78,40	R\$ 101,00
	ORSE	12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	UN	8,00	R\$ 3,28	R\$ 4,23	R\$ 26,24	R\$ 33,84
	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	UN	9,00	R\$ 127,51	R\$ 164,26	R\$ 1.147,59	R\$ 1.478,34
	SINAPI	101666	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	UN	20,00	R\$ 520,85	R\$ 670,96	R\$ 10.417,00	R\$ 13.419,20
18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 14.077,39	R\$ 18.135,16
18.1	SINAPI	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	6,00	R\$ 52,72	R\$ 67,91	R\$ 316,32	R\$ 407,46
18.2	ORSE	9051	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	UN	1,00	R\$ 303,68	R\$ 391,20	R\$ 303,68	R\$ 391,20
18.3	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	21,00	R\$ 61,94	R\$ 79,79	R\$ 1.300,74	R\$ 1.675,59
18.4	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	120,00	R\$ 80,90	R\$ 104,22	R\$ 9.708,00	R\$ 12.506,40
18.5	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	11,40	R\$ 15,21	R\$ 19,59	R\$ 173,39	R\$ 223,33
18.6	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	M3	18,00	R\$ 71,08	R\$ 91,57	R\$ 1.279,44	R\$ 1.648,26
18.7	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	18,00	R\$ 30,94	R\$ 39,86	R\$ 556,92	R\$ 717,48
18.8	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	6,00	R\$ 45,51	R\$ 58,63	R\$ 273,06	R\$ 351,78
18.9	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm² - fornecimento e instalação	UN	12,00	R\$ 3,26	R\$ 4,20	R\$ 39,12	R\$ 50,40



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO				BDI: 28,82%		REV. 01			
LOCALIDADE: Agrovila 02				SINAPI/BA : 02/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 02/2022					
DATA-BASE: 04/2022				SEINFRA: 03/2021					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
	SINAPI	98463	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	6,00	R\$ 21,12	R\$ 27,21	R\$ 126,72	R\$ 163,26
19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 57.720,45	R\$ 74.354,74
19.1			GERAL					R\$ 23.044,29	R\$ 29.685,62
19.1.1	ORSE	10759	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	2,10	R\$ 388,94	R\$ 501,03	R\$ 816,77	R\$ 1.052,16
19.1.2	ORSE	10759	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	4,35	R\$ 388,94	R\$ 501,03	R\$ 1.691,89	R\$ 2.179,48
19.1.3	SEINFRA	C1350	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	PAR	1,00	R\$ 8.727,18	R\$ 11.242,35	R\$ 8.727,18	R\$ 11.242,35
19.1.4	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 5.328,75	R\$ 6.864,50	R\$ 5.328,75	R\$ 6.864,50
19.1.5	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	R\$ 950,04	R\$ 1.223,84	R\$ 950,04	R\$ 1.223,84
19.1.6	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	UN	1,00	R\$ 233,40	R\$ 300,67	R\$ 233,40	R\$ 300,67
19.1.7	ORSE	12189	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	M	9,60	R\$ 434,51	R\$ 559,74	R\$ 4.171,30	R\$ 5.373,50
19.1.8	SINAPI	101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	M	12,20	R\$ 92,21	R\$ 118,78	R\$ 1.124,96	R\$ 1.449,12
19.1			PORTÃO E GRADIL METÁLICOS					R\$ 34.676,16	R\$ 44.669,12
19.1.1	SINAPI	102363	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	M2	149,52	R\$ 200,19	R\$ 257,88	R\$ 29.932,41	R\$ 38.558,22
19.1.2	ORSE	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022	M2	7,56	R\$ 627,48	R\$ 808,32	R\$ 4.743,75	R\$ 6.110,90
20.0			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 3.565,63	R\$ 4.593,55
20.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	810,03	R\$ 2,15	R\$ 2,77	R\$ 1.741,56	R\$ 2.243,78
20.2	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	M2	1,00	R\$ 1.824,07	R\$ 2.349,77	R\$ 1.824,07	R\$ 2.349,77
TOTAL GERAL								R\$ 975.963,28	R\$ 1.257.220,50



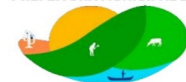
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00
1.2	SINAPI	98459	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	66,00
1.3	SEINFRA	C2850	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	UN	1,00
1.4	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.5	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.6	ORSE	5088	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	20,00
1.7	ORSE	50	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	810,03
1.8	ORSE	9936	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) sem carga e descarga	M2	945,00
2.0			MOVIMENTO DE TERRA		
2.1			FUNDAÇÃO		
2.1.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	13,20
2.1.2	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	M3	41,08
2.1.3	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M3	26,64
2.2			ARQUIBANCADAS		
2.2.1	SINAPI	94319	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	M3	16,67
3.0			FUNDAÇÕES		
3.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS		
3.1.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	16,18
3.1.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	65,15
3.1.3	SINAPI	92916	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	KG	126,45
3.1.4	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	149,82
3.1.5	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	73,64
3.1.6	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,56
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	SINAPI	96619	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	M2	33,82
3.2.2	SINAPI	96535	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	M2	134,40
3.2.3	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	245,27
3.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	169,82
3.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	7,92
4.0			SUPERESTRUTURA		
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES		
4.1.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	28,39
4.1.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	76,36
4.1.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	37,00



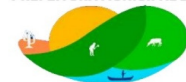
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE


SERRA DO RAMALHO
 TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
4.1.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	1,45
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES		
4.2.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,69
4.2.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	89,09
4.2.3	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	9,27
4.2.4	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	56,73
4.2.5	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	2,74
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		
4.3.1	SINAPI	92263	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	4,68
4.3.2	SINAPI	92919	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	14,23
4.3.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	3,67
4.3.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,23
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA		
4.4.1	SINAPI	92265	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	14,27
4.4.2	SINAPI	92917	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	29,90
4.4.3	SINAPI	92915	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	13,44
4.4.4	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	0,86
4.5			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA		
4.5.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	10,80
4.5.2	SINAPI	96622	Lastro com material granular, aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de *5 cm*. af_08/2017	M2	37,25
4.5.3	SINAPI	97113	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto. af_11/2017	M2	745,00
4.5.4	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	745,00
4.5.5	ORSE	3437	Junta de dilatação com barra de transferência $\phi = 12,5\text{mm}$ a cada 30cm, inclusive preenchimento com tarugo e mastique, para piso de concreto com espessura até 10cm	UN	670,00
4.5.6	SINAPI	101747	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	M2	745,00
4.6			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADA		
4.6.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	20,04
4.6.2	SINAPI	97089	Armação para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela q-113. af_09/2021	KG	228,16
4.6.3	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	6,35
4.7			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES METÁLICOS		
4.7.1	SINAPI	92267	Fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	M2	47,12



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					
LOCALIDADE: Agrovila 02					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					
DATA-BASE: 04/2022					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
4.7.2	SINAPI	94971	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	4,34
4.8 CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.8.1	SINAPI	93183	Verga e contra-verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	M	28,00
	SINAPI	93184	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	M	8,40
4.9 ESTRUTURA METÁLICA					
4.9.1	SINAPI	100773	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_p	KG	11.245,00
4.9.2	SINAPI	92581	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	M2	65,90
5.0 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	177,58
5.1.2	SINAPI	93201	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016	M	65,12
5.1.3	SEINFRA	C4070	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	M2	14,40
5.2 ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS					
5.2.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	M2	114,58
6.0 ESQUADRIAS					
6.1 PORTAS DE FERRO					
6.1.1	ORSE	12749	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,90 x 1,80m, quadro em barra chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	2,00
6.1.2	ORSE	12744	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,80 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	3,00
6.1.3	ORSE	12743	Porta em chapa de ferro 3mm, de abrir, de 0,60 x 2,10m, quadro em barras chata de 2.1/2" x 3/8", com 3 barras chata de 2" x 1/4" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	UN	4,00
6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.2.1	SINAPI	100866	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00
6.3 JANELAS DE ALUMÍNIO					
6.3.1	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X0,50) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	0,50
6.3.2	SINAPI	94569	Janela de alumínio tipo maxim-ar, (0,50X1,60) com vidros, batente e ferragens. exclusive alizar, acabamento e contramarco. fornecimento e instalação. af_12/2019	M2	5,60
6.4 VIDROS					
6.4.1	ORSE	9718	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	M2	2,70
7.0 SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	819,82
7.2	ORSE	12727	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	165,00
7.3	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (cobertura em arco)	M2	208,32
7.4	ORSE	12720	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan (fechamento lateral)	M2	145,78



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO					
LOCALIDADE: Agrovila 02					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA					
DATA-BASE: 04/2022					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
7.5	SINAPI	94449	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2	78,66
7.6	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	31,68
7.7	SINAPI	94227	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 (vestiário)	M	16,80
7.8	SINAPI	947728	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	64,00
7.9	ORSE	8637	Chapim de concreto pré-moldado (pingadeira)	M	33,60
8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	SINAPI	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	M2	202,55
9.0			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1			REVESTIMENTO INTERNO		
9.1.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	197,74
9.1.2	SINAPI	87536	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	197,74
9.1.3	ORSE	12354	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm	M2	33,98
9.1.4	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	M2	99,36
9.2			REVESTIMENTO EXTERNO		
9.2.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	243,15
9.2.2	SINAPI	87777	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_06/2014	M2	243,15
9.3			REVESTIMENTO TETO		
9.3.1	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2	56,15
10.0			PAVIMENTAÇÃO		
10.1	SINAPI	87630	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	M2	58,15
10.2	SINAPI	87250	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	M2	58,15
10.3	SEINFRA	C2284	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	M	0,86
10.4	SINAPI	94963	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	M3	1,82
10.5	SEINFRA	C4624	Piso podotátil externo em pmc esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)	M2	5,85
11.0			PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	SINAPI	102494	Pintura em estrutura de concreto com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	M2	47,12
11.2	ORSE	4652	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com 01 demão de primer à base de epóxi	M2	301,08
11.3	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Estrutura Metálica)	M2	301,08
11.4	SINAPI	100757	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020_p (Telhamento)	M2	984,82



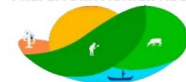
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
11.5	SINAPI	100721	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra (por demão). af_01/2020_p	M2	984,82
11.6	SINAPI	102504	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	M	275,60
11.7	SINAPI	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	68,76
11.8	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos. af_06/2014	M2	68,76
11.9	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	M2	243,15
11.10	SINAPI	95305	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_09/2016	M2	243,15
12.0			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	SINAPI	89446	Tubo PVC soldável Ø 25mm	M	38,90
12.1.2	SINAPI	89449	Tubo PVC soldável Ø 50mm	M	35,76
12.1.3	SINAPI	89504	Curva PVC 45º soldável Ø 50mm	UN	4,00
12.1.4	SINAPI	89489	Curva PVC 90º soldável Ø 25mm	UN	22,00
12.1.5	SINAPI	89503	Curva PVC 90º soldável Ø 50mm	UN	8,00
12.1.6	SINAPI	90373	Joelho PVC de redução 90º soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	18,00
12.1.7	SINAPI	89617	Tê PVC soldável 25mm	UN	10,00
12.1.8	SINAPI	89625	Tê PVC soldável 50mm	UN	8,00
12.1.9	SINAPI	89627	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	UN	6,00
12.1.10	SINAPI	89534	Luva soldável com rosca 25mm x ¾"	UN	8,00
12.1.11	SINAPI	90375	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	UN	4,00
12.2			REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto Ø 1"	UN	6,00
12.2.2	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto Ø 2"	UN	4,00
12.2.3	SINAPI	89985	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	UN	8,00
12.2.4	SINAPI	89538	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00
12.2.5	SINAPI	89553	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsa-rosca para registro	UN	12,00
12.2.6	SINAPI	89610	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsa-rosca para registro	UN	8,00
12.2.7	SINAPI	94788	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	UN	4,00
12.2.8	SINAPI	86884	Engate flexível plástico ½" x 30cm	UN	10,00
12.2.9	ORSE	1430	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	UN	1,00
13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	SINAPI	89711	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	M	24,68
13.2	SINAPI	89712	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	M	9,50
13.3	SINAPI	89714	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	M	28,58
13.4	SINAPI	89728	Curva curta PVC 90º Ø 40mm	UN	6,00
13.5	SINAPI	89811	Curva curta PVC 90º Ø 100mm	UN	18,00
13.6	SINAPI	89726	Joelho PVC 45º Ø 40mm	UN	5,00
13.7	SINAPI	89724	Joelho PVC 90º com anel 40mm x 1½"	UN	10,00
13.8	SINAPI	89783	Junção PVC simples 40mm, soldável	UN	6,00
13.9	SINAPI	89709	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	UN	8,00
13.10	SINAPI	89708	Caixa Sifonada 150x150x50mm	UN	6,00
13.11	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	5,00
14.0			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
14.1.1	SINAPI	89848	Tubo de PVC Ø100mm	M	104,40
14.1.2	SINAPI	89744	Joelho 90° - 100mm	UN	20,00
14.2			ACESSÓRIOS		
14.2.1	ORSE	4283	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm	UN	12,00
14.2.2	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	8,00
15.0			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	SINAPI	86888	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	UN	6,00
15.2	SINAPI	99635	Válvula de descarga com duplo acionamento	UN	6,00
15.3	SINAPI	86901	Cuba de embutir oval em louça branca	UN	6,00
15.4	SINAPI	86904	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	UN	2,00



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FORNE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
15.5	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	UN	2,00
15.6	SINAPI	86906	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	UN	8,00
15.7	SINAPI	86915	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	1,00
15.8	SINAPI	100860	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	8,00
15.9	SINAPI	95544	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	UN	6,00
15.10	ORSE	4287	Dispenser para toalha interfolhada	UN	4,00
15.11	ORSE	4286	Dispenser para sabonete líquido	UN	2,00
15.12	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	6,00
15.13	SINAPI	100875	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	2,00
15.14	SINAPI	100868	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	6,00
15.15	SINAPI	100867	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	UN	4,00
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
16.1	SINAPI	101909	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	UN	2,00
16.2	SINAPI	97599	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	2,00
16.3	ORSE	12138	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	UN	4,00
16.4	SINAPI	86904	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021 (marcação ponto extintor - 1,00x1,00 m)	M2	2,00
17.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127 V		
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1.1	SINAPI	101883	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00
17.1.2	ORSE	338	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	UN	1,00
17.1.3	SINAPI	93653	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	1,00
17.1.4	SINAPI	93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	6,00
17.1.5	SINAPI	93658	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	8,00
17.1.6	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 - fornecimento e instalação. af_10/2020	UN	2,00
17.1.7	ORSE	7871	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	UN	9,00
17.1.8	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	UN	4,00
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.2.1	SINAPI	91855	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	M	19,80
17.2.2	SINAPI	91857	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	M	21,69
17.2.3	SINAPI	91866	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")	M	5,00
17.2.4	SINAPI	91867	Eletroduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")	M	113,35
17.2.5	SINAPI	91868	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")	M	17,54
17.2.6	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	7,02
17.2.7	SINAPI	93009	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")	M	23,10
17.2.8	SINAPI	95811	Condulete em PVC tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00
17.2.9	SINAPI	95814	Condulete em PVC tipo TB de 3/4", inclusive acessórios	UN	10,00
17.2.10	SINAPI	95817	Condulete em PVC tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	UN	5,00
17.2.11	ORSE	8441	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	UN	75,00
17.2.12	ORSE	12140	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	UN	16,00
17.2.13	SINAPI	97559	Curva 135º PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00
17.2.14	SINAPI	91887	Curva 90º PVC curta rosca 1/2"	UN	1,00



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
17.2.15	SINAPI	91887	Curva 90º PVC longa rosca 1/2"	UN	1,00
17.2.16	SINAPI	93018	Curva 90º PVC rosca 1. 1/2"	UN	2,00
17.2.17	SINAPI	91874	Luva PVC rosca 1/2"	UN	2,00
17.2.18	SINAPI	91875	Luva PVC rosca 3/4"	UN	18,00
17.2.19	SINAPI	91876	Luva PVC rosca 1"	UN	4,00
17.2.20	SINAPI	93013	Luva PVC rosca 1 1/2"	UN	5,00
17.2.21	SINAPI	91941	Caixa de PVC 4x2	UN	16,00
17.2.22	SINAPI	91937	Caixa octogonal de PVC 3x3	UN	9,00
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES		
17.3.1	SINAPI	91926	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	M	150,80
17.3.2	SINAPI	91928	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	M	259,94
17.3.3	SINAPI	91930	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	M	108,52
17.3.4	SINAPI	92979	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	M	99,41
17.3.5	SINAPI	92981	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	M	179,61
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
	SINAPI	91996	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00
	SINAPI	91997	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	UN	1,00
	SINAPI	91953	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	UN	1,00
	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	UN	2,00
	ORSE	12984	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	UN	8,00
	ORSE	13031	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	UN	9,00
	SINAPI	101666	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	UN	20,00
18.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	SINAPI	96985	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	UN	6,00
18.2	ORSE	9051	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	UN	1,00
18.3	SINAPI	96973	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	21,00
18.4	SINAPI	96974	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	M	120,00
18.5	SINAPI	93008	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	M	11,40
18.6	SINAPI	93358	Escavação de vala para aterramento	M3	18,00
18.7	SINAPI	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	18,00
18.8	SINAPI	98111	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	UN	6,00
18.9	ORSE	7928	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	UN	12,00
18.10	SINAPI	98463	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	UN	6,00
18.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1			GERAL		
18.1.1	ORSE	10759	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	2,10
18.1.2	ORSE	10759	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	M2	4,35
18.1.3	SEINFRA	C1350	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	PAR	1,00
18.1.4	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00



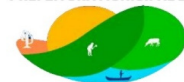
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE


**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
18.1.5	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00
18.1.6	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	UN	1,00
18.1.7	ORSE	12189	Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	M	9,60
	SINAPI	101965	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020	M	12,20
18.1			PORTÃO E GRADIL METÁLICOS		
	SINAPI	102363	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/2"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	M2	149,52
	ORSE	12953	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022	M2	7,56
19.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	ORSE	2450	Limpeza geral	M2	810,03
19.2	ORSE	5	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	M2	1,00



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO									
LOCALIDADE: Agrovila 02									
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA									
DATA-BASE: 04/2022									
									
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,80%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		35.192,02	35.192,02	35.192,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	MOVIMENTO DE TERRA	0,66%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		8.310,60	8.310,60	8.310,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	FUNDAÇÕES	5,13%	100,00%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		64.519,85	64.519,85	51.615,88	12.903,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4	SUPERESTRUTURA	41,18%	100,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		517.701,15	517.701,15	0,00	103.540,23	414.160,92	0,00	0,00	0,00
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	3,09%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		38.885,15	38.885,15	0,00	0,00	38.885,15	0,00	0,00	0,00
6	ESQUADRIAS	2,94%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		37.020,91	37.020,91	0,00	0,00	0,00	18.510,46	18.510,46	0,00
7	SISTEMAS DE COBERTURA	16,05%	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%
		201.743,20	201.743,20	0,00	0,00	40.348,64	161.394,56	0,00	0,00
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,81%	100,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		10.202,44	10.202,44	0,00	5.101,22	5.101,22	0,00	0,00	0,00
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	3,61%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		45.395,12	45.395,12	0,00	0,00	0,00	22.697,56	22.697,56	0,00
10	PAVIMENTAÇÃO	0,69%	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%	0,00%
		8.737,39	8.737,39	0,00	0,00	1.747,48	4.368,70	2.621,22	0,00
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	9,19%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
		115.479,16	115.479,16	0,00	0,00	0,00	0,00	115.479,16	0,00
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	0,60%	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%
		7.598,60	7.598,60	0,00	0,00	1.519,72	1.519,72	1.519,72	3.039,44
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	0,67%	100,00%	0,00%	20,00%	0,00%	40,00%	0,00%	40,00%
		8.381,71	8.381,71	0,00	1.676,34	0,00	3.352,68	0,00	3.352,68
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,76%	100,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	0,00%
		9.563,77	9.563,77	0,00	1.912,75	1.912,75	1.912,75	3.825,51	0,00
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	1,40%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		17.625,32	17.625,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.625,32
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	0,07%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		863,98	863,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,98



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

LOCALIDADE: Agrovila 02

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 04/2022

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 127 V	2,62%	100,00%	0,00%	20,00%	50,00%	20,00%	10,00%	0,00%
		32.916,68	32.916,68	0,00	6.583,34	16.458,34	6.583,34	3.291,67	0,00
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	1,44%	100,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	0,00%
		18.135,16	18.135,16	0,00	3.627,03	3.627,03	3.627,03	7.254,06	0,00
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,91%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%
		74.354,74	74.354,74	0,00	0,00	0,00	37.177,37	37.177,37	0,00
20	SERVIÇOS FINAIS	0,37%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		4.593,55	4.593,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.593,55
TOTAL		100%	100,00%	7,57%	10,77%	41,66%	20,77%	16,89%	2,34%
		1.257.220,50	1.257.220,50	95.118,50	135.344,88	523.761,25	261.144,17	212.376,72	29.474,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA COM
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
LUCRO	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
TRIBUTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
H - ISSQN	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	28,82	32,78	37,09
				28,82

FÓRMULA UTILIZADA:


$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.


² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.




OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA AGROVILA 14				BDI: 29,85%		REV. 02		 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
LOCALIDADE: AGROVILA 14				SINAPI/BA : 03/2022					
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 03/2022					
DATA-BASE: 03/2022									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
QUADRA									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/ ADM DE OBRA							R\$ 28.176,87	R\$ 36.585,85
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m ²	6,00	R\$ 371,72	R\$ 482,68	R\$ 2.230,32	R\$ 2.896,08
1.3	ORSE	9937	Limpeza de terreno	m ²	460,50	R\$ 1,89	R\$ 2,45	R\$ 870,35	R\$ 1.128,23
1.4	SINAPI	90777	Engenheiro Civil	h	130,00	R\$ 101,74	R\$ 132,11	R\$ 13.226,20	R\$ 17.174,30
1.6	SINAPI	94295	Mestre de Obras	mês	3,00	R\$ 3.950,00	R\$ 5.129,08	R\$ 11.850,00	R\$ 15.387,24
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA							R\$ 13.962,03	R\$ 18.130,88
2.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m3	98,45	R\$ 45,10	R\$ 58,56	R\$ 4.440,10	R\$ 5.765,23
	SINAPI	100982	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3	m3	12,25	R\$ 8,61	R\$ 11,18	R\$ 105,47	R\$ 136,96
2.2	ORSE	13	Demolição de concreto manualmente	m3	14,75	R\$ 224,41	R\$ 291,40	R\$ 3.310,05	R\$ 4.298,15
2.3	ORSE	3240	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	354,20	R\$ 17,24	R\$ 22,39	R\$ 6.106,41	R\$ 7.930,54
3	PAVIMENTAÇÃO							R\$ 59.720,84	R\$ 77.548,30
3.1	ORSE	11798	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	602,50	R\$ 42,53	R\$ 55,23	R\$ 25.624,33	R\$ 33.276,08
3.2	ORSE	12623	Piso alta resistencia ou industrial de 12mm,comum,cor cinza,juntas,sem polimento,inclusive argamassa e regularização	m2	524,00	R\$ 37,10	R\$ 48,17	R\$ 19.440,40	R\$ 25.241,08
3.3	SINAPI	98679	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m2	123,48	R\$ 32,25	R\$ 41,88	R\$ 3.982,23	R\$ 5.171,34
3.4	ORSE	7342	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	524,00	R\$ 20,37	R\$ 26,45	R\$ 10.673,88	R\$ 13.859,80
4	MURETAS							R\$ 15.314,56	R\$ 19.886,30
4.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m2	84,84	R\$ 66,66	R\$ 86,56	R\$ 5.655,43	R\$ 7.343,75
	SINAPI	102486	Concreto fck 15mpa, traço 1:3,4:3:5(em massa seca de cimento/areia/brita e preparo manual	m3	3,88	R\$ 564,21	R\$ 732,63	R\$ 2.189,13	R\$ 2.842,60
4.2	ORSE	140	Aço CA-50 dia=6.3 a 12,5mm,inclusive cortes,dobragem,montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações	kg	79,00	R\$ 14,62	R\$ 18,98	R\$ 1.154,98	R\$ 1.499,42
4.3	ORSE	11641	Forma plana para estruturas, em tabuas de pinho,05 usos, inclusive escoramentos	m2	32,70	R\$ 87,94	R\$ 114,19	R\$ 2.875,64	R\$ 3.734,01



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA AGROVILA 14				BDI: 29,85%		REV. 02				
LOCALIDADE: AGROVILA 14				SINAPI/BA : 03/2022						
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 03/2022						
DATA-BASE: 03/2022										
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI	
4.4	ORSE	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	114,00	R\$ 30,17	R\$ 39,18	R\$ 3.439,38	R\$ 4.466,52	
5	ARQUIBANCADAS								R\$ 41.690,30	R\$ 54.136,02
5.1	SINAPI	103328	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m2	95,84	R\$ 66,66	R\$ 86,56	R\$ 6.388,69	R\$ 8.295,91	
	ORSE	93	Alvenaria pedra granítica argamassada traço 1:5 - 01 saco de cimento 50kg, 5padiolas areia, dim 0,35x0,45x0,23- confecção mecânica	m3	7,50	R\$ 414,63	R\$ 538,40	R\$ 3.109,73	R\$ 4.038,00	
	SINAPI	102486	Concreto fck 15mpa, traço 1:3,4:3:5(em massa seca de cimento/areia/brita e preparo manual	m3	9,63	R\$ 564,21	R\$ 732,63	R\$ 5.433,34	R\$ 7.055,23	
	ORSE	140	Aço CA-50 dia=6.3 a 12,5mm,inclusive cortes,dobragem,montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura e fundações	kg	184,75	R\$ 14,62	R\$ 18,98	R\$ 2.701,05	R\$ 3.506,56	
	ORSE	11641	Forma plana para estruturas, em tabuas de pinho,05 usos, inclusive escoramentos	m2	84,50	R\$ 87,94	R\$ 114,19	R\$ 7.430,93	R\$ 9.649,06	
	ORSE	71	Aterro manual de areas sem aquisicao de de material, com espalhamento e compactação	m3	40,98	R\$ 46,28	R\$ 60,09	R\$ 1.896,55	R\$ 2.462,49	
	SINAPI	98679	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m2	190,50	R\$ 32,25	R\$ 41,88	R\$ 6.143,63	R\$ 7.978,14	
	ORSE	3317	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	284,60	R\$ 30,17	R\$ 39,18	R\$ 8.586,38	R\$ 11.150,63	
6	ALAMBRADOS								R\$ 82.154,15	R\$ 106.675,75
6.1	ORSE	3920	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2.1/2"	m2	485,00	64,95	R\$ 84,34	R\$ 31.500,75	R\$ 40.904,90	
6.2	ORSE	228	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	m2	485,00	52,64	R\$ 68,35	R\$ 25.530,40	R\$ 33.149,75	
6.3	ORSE	5031	Chumbamento de quadros de ferro para alambrado	m2	485,00	51,80	R\$ 67,26	R\$ 25.123,00	R\$ 32.621,10	
7	EQUIPAMENTOS								R\$ 20.386,20	R\$ 26.471,74
7.1	ORSE	10071	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	UN	2,00	R\$ 3.470,40	R\$ 4.506,31	R\$ 6.940,80	R\$ 9.012,62	
7.2	Cotação		Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	UN	2,00	R\$ 2.640,35	R\$ 3.428,49	R\$ 5.280,70	R\$ 6.856,98	
7.3	Cotação		Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	UN	2,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.882,83	R\$ 2.900,00	R\$ 3.765,66	
7.4	Cotação		Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para protecao de obras	m2	1.526,00	R\$ 3,45	R\$ 4,48	R\$ 5.264,70	R\$ 6.836,48	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 16.783,61	R\$ 21.792,46
8.1	ORSE	3232	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	6,00	R\$ 263,20	R\$ 341,77	R\$ 1.579,20	R\$ 2.050,62	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA AGROVILA 14				BDI: 29,85%		REV. 02		PREFEITURA MUNICIPAL DE	
LOCALIDADE: AGROVILA 14				SINAPI/BA : 03/2022				 SERRA DO RAMALHO <small>TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR</small>	
MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA				ORSE: 03/2022					
DATA-BASE: 03/2022									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	CUSTO TOTAL S/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
8.2	SINAPI	101632	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	UN	12,00	R\$ 54,84	R\$ 71,21	R\$ 658,08	R\$ 854,52
8.3	ORSE	12577	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	UN	12,00	R\$ 473,33	R\$ 614,62	R\$ 5.679,96	R\$ 7.375,44
8.4	ORSE	337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	UN	4,00	R\$ 254,48	R\$ 330,44	R\$ 1.017,92	R\$ 1.321,76
8.5	SINAPI	91871	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	107,00	R\$ 12,17	R\$ 15,80	R\$ 1.302,19	R\$ 1.690,60
8.6	SINAPI	91872	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	107,00	R\$ 16,23	R\$ 21,07	R\$ 1.736,61	R\$ 2.254,49
8.7	ORSE	12223	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	2,00	R\$ 560,12	R\$ 727,32	R\$ 1.120,24	R\$ 1.454,64
8.8	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 12,31	R\$ 15,98	R\$ 24,62	R\$ 31,96
8.9	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	R\$ 12,31	R\$ 15,98	R\$ 24,62	R\$ 31,96
8.10	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	213,00	R\$ 9,82	R\$ 12,75	R\$ 2.091,66	R\$ 2.715,75
8.11	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	213,00	R\$ 7,27	R\$ 9,44	R\$ 1.548,51	R\$ 2.010,72
9	PINTURA							R\$ 32.356,85	R\$ 42.011,84
9.1	SINAPI	102505	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com borracha clorada, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	ML	275,00	R\$ 7,92	R\$ 10,28	R\$ 2.178,00	R\$ 2.827,00
9.2	ORSE	4939	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 02 demãos	m2	674,00	R\$ 19,98	R\$ 25,94	R\$ 13.466,52	R\$ 17.483,56
9.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	165,76	R\$ 12,89	R\$ 16,74	R\$ 2.136,65	R\$ 2.774,82
9.4	SINAPI	100759	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	m2	378,00	R\$ 38,56	R\$ 50,07	R\$ 14.575,68	R\$ 18.926,46
TOTAL GERAL								R\$ 310.545,41	R\$ 403.239,14





OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA AGROVILA 14

LOCALIDADE: AGROVILA 14

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 03/2022

Memória de Cálculo

1.	QUADRAS FNDE	UND					PESO								
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, dimensões de 2,00mx 1,00m	M2	2,00	X	1,00	X	2,00	=	4,00	X	1,00	=	4,00		
1.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA														
1.2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M3	114,64	X	0,40	X	0,09	X	2,00	=	8,25	X	1,00	=	8,25
1.2.2	Demolição de concreto manualmente	M3	763,00	X	0,07	X	2,00	=	106,82	X	0,75	=	80,12		
1.2.3	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	94,27	X	5,00	X	2,00	=	942,70	X	0,75	=	707,03		
1.3	PAVIMENTAÇÃO														
1.3.1	Piso em concreto simples desarmado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	M2	763,00	X	2,00	=	1.526,00	X	0,75	=	1.144,50				
1.3.2	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	M2	680,68	X	2,00	=	1.361,36	X	0,75	=	1.021,02				
1.3.3	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	M2	82,32	X	2,00	=	164,64	X	0,75	=	123,48				
1.3.5	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	M2	680,68	X	2,00	=	1.361,36	X	0,75	=	1.021,02				
1.4	MURETAS														
1.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	M2	108,00	X	0,50	X	2,00	=	108,00	X	1,00	=	108,00		
1.4.2	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	M3	50,00	X	0,02	X	2,00	=	1,88	X	1,00	=	1,88		
1.4.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	M	50,00	X	0,79	X	2,00	=	79,00	X	1,00	=	79,00		
1.4.4	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 05 usos, inclusive escoramento	M2	50,00	X	0,50	X	2,00	=	50,00	X	1,00	=	50,00		
1.4.5	Reboço especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2	108,00	X	2,00	=	216,00	X	1,00	=	216,00				
1.5	ARQUIBANCADAS														
1.5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	M2	54,08	X	2,00	=	108,16	X	1,00	=	108,16				
1.5.2	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	M2	0,50	X	0,40	X	16,00	X	2,00	=	6,40	X	1,00	=	6,40
1.5.3	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	M3	4,64	+	0,18	X	2,00	=	9,63	X	1,00	=	9,63		
1.5.4	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	4,35	+	7,58	X	2,00	=	23,86	X	1,00	=	23,86		
1.5.5	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 05 usos, inclusive escoramento	M2	46,40	+	3,84	X	2,00	=	100,48	X	1,00	=	100,48		
1.5.6	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	M3	15,76	X	1,30	X	2,00	=	40,98	X	1,00	=	40,98		
1.5.7	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	M2	28,80	X	2,00	=	57,60	X	1,00	=	57,60				
1.5.8	Reboço especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2	54,08	+	28,80	X	2,00	=	165,76	X	1,00	=	165,76		
1.6	ALAMBRADOS														
1.6.2	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento em pvc, malha 2.1/2"	M2	108,00	X	3,50	X	2,00	=	756,00	X	0,50	=	378,00		
1.6.3	Revisão de estrutura metálica exclusive chumbamento (alambrado, guarda-corpo), exclusive tela	M2	108,00	X	3,50	X	2,00	=	756,00	X	0,50	=	378,00		
1.6.4	Chumbamento de quadros de ferro para alambrado	M2	108,00	X	3,50	X	2,00	=	756,00	X	0,50	=	378,00		
1.7	EQUIPAMENTOS														



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA AGROVILA 14

LOCALIDADE: AGROVILA 14

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 03/2022

**Memória de Cálculo**

1.7.1	Tabela para basquete oficial em laminado naval, medindo 1,80x1,20m, inclusive aros fixo metal e redes	PAR	1,00	X	2,00			=	2,00	X	1,00	=	2,00
1.7.2	Conjunto para futsal com travessas oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm	PAR	1,00	X	2,00			=	2,00	X	1,00	=	2,00
1.7.3	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	X	2,00			=	2,00	X	1,00	=	2,00
1.7.4	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para proteção de obras	M2	763,00	X	2,00			=	1.526,00	X	1,00	=	1.526,00
1.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
1.8.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	UN	4,00	X	2,00			=	8,00	X	0,75	=	6,00
1.8.2	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	UN	8,00	X	2,00			=	16,00	X	0,75	=	12,00
1.8.3	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	UN	8,00	X	2,00	X	1,00	=	16,00	X	0,75	=	12,00
1.8.4	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	UN	5,00	X	2,00			=	5,00	X	0,75	=	4,00
1.8.5	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	71,00	X	2,00			=	142,00	X	0,75	=	107,00
1.8.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	71,00	X	2,00			=	142,00	X	0,75	=	107,00
1.8.7	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UN	2,00	X	1,00			=	2,00	X	0,75	=	2,00
1.8.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	X	1,00			=	2,00	X	0,75	=	2,00
1.8.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	X	1,00			=	2,00	X	0,75	=	2,00
1.8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142,00	X	2,00			=	284,00	X	0,75	=	213,00
1.8.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142,00	X	2,00			=	284,00	X	0,75	=	213,00
1.9 PINTURA													
1.9.1	Pintura com tinta a base de borracha clorada, de faixas de demarcação, em quadra poliesportiva, 5 cm de largura.	M	275,60	X	2,00			=	551,20	X	1,00	=	551,20
1.9.2	Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 02 demãos	M2	680,68	X	2,00			=	1.361,36	X	1,00	=	1.361,36
1.9.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	M2	82,88	X	2,00			=	165,76	X	1,00	=	165,76
1.9.4	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). af_01/2020	M2	378,00	X	2,00			=	756,00	X	1,00	=	756,00



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM ARQUIBANCADA NA AGROVILA 14

LOCALIDADE: AGROVILA 14

MUNICÍPIO: SERRA DO RAMALHO / BA

DATA-BASE: 03/2022

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
QUADRA							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/ ADM DE OBRA	9,07%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		36.585,85	36.585,85	36.585,85	0,00	0,00	0,00
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	4,50%	100,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%
		18.130,88	18.130,88	9.065,44	9.065,44	0,00	0,00
3	PAVIMENTAÇÃO	19,23%	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%
		77.548,30	77.548,30	31.019,32	31.019,32	15.509,66	0,00
4	MURETAS	4,93%	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%
		19.886,30	19.886,30	7.954,52	7.954,52	3.977,26	0,00
5	ARQUIBANCADAS	13,43%	100,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		54.136,02	54.136,02	0,00	21.654,41	21.654,41	10.827,20
6	ALAMBRADOS	26,45%	100,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		106.675,75	106.675,75	0,00	42.670,30	42.670,30	21.335,15
7	EQUIPAMENTOS	6,56%	100,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		26.471,74	26.471,74	0,00	10.588,70	10.588,70	5.294,35
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,40%	100,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		21.792,46					
9	PINTURA	10,42%	100,00%	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		42.011,84					
TOTAL		100%	84,18%	20,99%	30,49%	23,41%	9,29%
		403.239,14	339.434,84	84.625,13	122.952,68	94.400,32	37.456,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SETOR DE ENGENHARIA

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) MÃO-DE-OBRA COM
DESONERAÇÃO

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
A - Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
B - Seguros e Garantias Contratuais	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
C - Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
D - Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
LUCRO	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
E - Lucro Operacional	6,16%	7,40%	8,96%	7,01%
TRIBUTOS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
F - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
G - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
H - ISSQN	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
I - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI COM TRIBUTOS (%)	Total	28,82	32,78	37,09
				29,85

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2022

Em face do parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica do Município ao Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2022, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **Homologo** o resultado apresentado e **Adjudico** em favor da empresa **KVM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ nº 46.257.024/0001-21**, autorizando a contratação e emissão do competente empenho, nas condições constantes da solicitação do Secretário Municipal de Educação.

Serra do Ramalho - BA, 01 de Junho de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



**EXTRATO DE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONCESSÃO: – Processo Adm. nº 177/2022 – Dispensa de Licitação nº 051/2022 – CONCESSÃO nº 001/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Concessão de Uso de Espaço Público destinado a exploração via concessão de Uso do Parque de Vaquejada Joaquim Machado a ser utilizado nos Festejos da XXXI Vaquejada de Serra do Ramalho, no período de 10 a 11 de junho de 2022 - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado (a): KVM PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA** – CNPJ nº 46.257.024/0001-21 – Valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - Dotação Orçamentária: 05-2006-2079-07-2010-2076-2089-339039 – Data da assinatura 01/06/2022 – Vigência 31/12/2022. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.

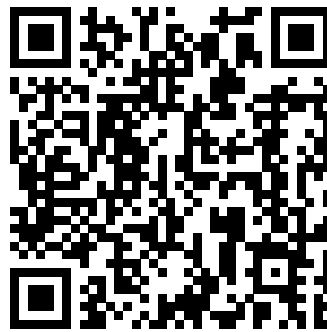


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2165-1202-6B25-0468-6E7A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2165-1202-6B25-0468-6E7A



Hash do Documento

daabbd817bb8e4e8c28d6d2889d5d586456e4000ca9dbd3c9e11a9f93af3d03d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/08/2022 17:22 UTC-03:00